



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 | ANO XIX | EDIÇÃO Nº 1589



SUMÁRIO

Sexta-feira, 08 de março de 2024
Ano XIX | Edição nº 1589

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Compras	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	7
Editais	7
Secretaria Municipal de Educação	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Outros Atos	45
Secretaria Municipal de Esportes	50
Atos Administrativos	50
Outros atos administrativos	50
Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento	51
Atos Administrativos	51
Convênios	51
Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento - Comissão de Aprovação de Empreendimentos Imobiliários - COAP	54
Outros Atos	54
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	55
Licitações e Contratos	55
Autorização de Contratação Direta	55
Concursos Públicos/Processos Seletivos	55
Convocação	55
Editais	56
Fundação Municipal de Saúde	63
Atos Oficiais	63
Decretos	63
Portarias	68
Outros atos oficiais	76
Licitações e Contratos	137
Aviso de Contratação Direta	137
Autorização de Contratação Direta	137
IPRC - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro	137
Atos Oficiais	137
Portarias	137
Poder Legislativo	138
Licitações e Contratos	138
Dispensas - Aviso de Abertura	138

**GABINETE DO PREFEITO**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.875**de 08 de março de 2024**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0154, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 11 de março de 2024, a Senhora JÉSSICA APARECIDA MARTINS, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), da Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 08 de março de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**EDITAL N. 337/2023****PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2023****ÓRGÃO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES, SUCOS, SALGADOS, PÃES E REFEIÇÕES PARA ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade a documentação anexada acolho julgamento proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa para os itens ofertados e negociados, constante na ata da Sessão pública, a saber: PADARIA SANTA HELENA CHARQUEADA LTDA, os itens 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14; que nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, Lei Federal n. 10.520/02 e de conformidade com o contido no art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO o presente ato.

BRUNA FERNANDES PERISSINOTTO**Presidente do Fundo Social de Solidariedade****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.012/2024.**



ÓRGÃO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE GASTROSTOMIA E CONJUNTO DE EXTENSÃO PARA BOTON ALIMENTAR. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 13.03.2024 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

BRUNA FERNANDES PERISSINOTTO

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

.....
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.10/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA FESTIVAIS E CAMPEONATOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES EM 2024. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 13.03.2024 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

YVES CARBINATTI

Secretário Municipal de ESPORTES.

.....
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 47/2024

CONTRATADA: LUIS HENRIQUE NORONHA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.

VALOR R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ASSINATURA: 06/03/2024

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

.....
EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1º ADITAMENTO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS N. 37/2024

CONTRATO DE ORIGEM: 177/2013

CONTRATADA: ABONDANZA & GARCIA LTDA.

MDALIDADE: TOMADA DE PREÇO N. 22/2023

EDITAL N. 143/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM (GALERIA DE ÁGA PLUVIAIS) E RAMPAS DE ACESSO NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA DO MUNICIPIO DE RIO CLARO/SP, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ASSINATURA: 01/03/2024

VALOR R\$ 182.110,44 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

.....
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 65/2024

DETENTORA: MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2023

EDITAL N.º 226/2023

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSINATURA: 07/03/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES



.....

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 5ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL EXCEPCIONAL N. 38/2024

CONTRATO DE ORIGEM: 17/2019

CONTRATADA: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS.

MDALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 138/2018

EDITAL N. 184/2018

OBJETO: CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DE RIO CLARO - SP, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSINATURA: 16/02/2024

VALOR R\$ 555.104,16 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

.....

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM 1º REAJUSTE N. 40/2024

CONTRATO DE ORIGEM: 15/2023

CONTRATADA: CONSPAVI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP.

MDALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 93/2022

EDITAL N. 275/2022

OBJETO: CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL E MECANIZADA COM PROCEDIMENTO DE CORTE E RETIRADA DE MATO E GRAMA NAS UNIDADES ESCOLARES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSINATURA: 31/01/2024

VALOR R\$ 1.252.314,60 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

.....

EXTRATO DE TERMO

TERMO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL N. 214/2023

CONTRATO ORIGEM: 62/2019

CONTRATADA: ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

MDALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/2018

EDITAL N. 211/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP.

ASSINATURA: 01/03/2024

.....

EXTRATO DE TERMO

TERMO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL N. 36/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGEM: 81/2023

CONTRATADA: LINCE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

MDALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 114/2023

EDITAL N. 203/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, ANDADORES E MULETAS PARA EMPRÉSTIMO AOS USUÁRIOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

ASSINATURA: 26/02/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO: 51/2024

CONTRATADA: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REPARO E MELHORIAS NO TELHADO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

VALOR R\$ 6.199,00 (SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)

ASSINATURA: 07/03/2024

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

.....
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 64/2024

DETENTORA: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2023

EDITAL N.º 226/2023

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSINATURA: 06/03/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

.....
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 66/2024

DETENTORA: RHP COMPUTADORES LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2023

EDITAL N.º 226/2023

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSINATURA: 07/03/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

.....
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 52/2024

CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS.

VALOR R\$ 125.750,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

ASSINATURA: 07/03/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 03/2024

Dispõe sobre a formação de Comissão responsável pelo Processo Eleitoral para composição do Biênio 2024/2026 do CMDCA.



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Rio Claro/SP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.814/2008 e,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária deste Conselho realizada no dia 07/03/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão responsável pelo Processo Eleitoral para composição do Biênio 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Camila Arvolea
- Claudia Aparecida Lopes
- Erica Cristina Belomi
- Flávia Domingos
- Gisele Aparecida Dias
- Michelle Cristine Sartori Scariot
- Roseli Aparecida Correia

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 07 de março de 2024.

Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Editais

EDITAL DE ENCERRAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital de Encerramento da Fiscalização e Lavratura dos Autos de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Ana Paula Godoy Dantas, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte Marioto Participações Ltda, inscrição municipal 44.586, inscrito no CNPJ sob nº 10.661.201/0001-93, por meio do administrador Maria José Marioto Santana, CPF xxx.xxx.208-08, COMUNICA o encerramento da fiscalização tributária e lavratura dos Autos Infração nº 177/2024, 178/2024 e 190/2024, contido no processo nº 4.196/2024, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração Nº 177/2024, 178/2024 e 190/2024, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 08 de Março de 2024.

ANA PAULA GODOY DANTAS
FISCAL DE TRIBUTOS



EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFICIO

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias (ISSQN) NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, do Cancelamento Ex-Ofício do seu cadastro mobiliário e da cobrança referente a infração mobiliária, conforme Lei Municipal 5.579/2021.

Pela presente publicação, ficam notificados para os fins e efeitos do Artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, para que depois, em caso de Execução da Dívida, não aleguem ignorância, ficando, em consequência, constituídos em mora para as finalidades legais

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ARY DE PAULA	18.082
CARLOS ANDRE DE SOUSA RIO CLARO ME	18.626
CARLOS JOSE LOURENÇO	19.208
CIRO MAURO DEGASPERI JUNIOR	19.206
DANGLARES AUGUSTO LEITE DE ALMEIDA ME	18.888
DJALMA APARECIDO BRAGHIN	18.243
FRANCISCO NOVO GAMBIN	18.463
ISRAEL APARECIDO CARLOS DE OLIVEIRA	17.945
JOÃO MANOEL TEIXEIRA	17.828
JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA RIO CLARO	19.149
LINDALVA MARIA DE LIMA RIO CLARO	17.894
MARCELLO BOCK	18.409
RONQUI TRANSPORTES LTDA	19.464
SIDNEI GONÇALVES	19.187
TENDA ESPIRITA DE UMBANDA PAI JOSE DE ARUANDA	18.908

Rio Claro, 08 de março de 2024

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, o Fiscal de Tributos Robinson de Mello, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte K-Polivalente Serviços e Manutenção Ltda., CNPJ 42.160.402/0001-01, inscrição municipal 77.471, por meio do sócio proprietário Kaue de Carvalho, CPF 355.xxx.528-10, do encerramento da fiscalização tributária de acordo com processo administrativo 432/2024, e da autuação fiscal com a lavratura dos Autos de Infração 188/2024 - 189/2024, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração 188/2024 - 189/2024, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 08 de março de 2024.

ROBINSON DE MELLO

Fiscal de Tributos

EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

Pelo presente Edital de Lavratura da Notificação e Termo de Início de Ação Fiscal nº 069/2024, a Fiscal de Tributos Municipal Sonia Maria Pin Piazzentin infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte 29.942.003 ELIANA MONDINI - inscrição municipal 70.797, por meio de sua proprietária Eliana Mondini - CPF 394.xxx.xxx.93 da autuação fiscal contida no processo nº 3248/2024 - implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para apresentar os documentos e elementos necessários à Fiscalização abaixo indicados, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2024, dentro de 8 (oito) dias corridos a partir da data da publicação.

Documentos a serem apresentados do período acima mencionado:

- (x) Notas fiscais de serviços prestados e tomados.
- (x) Guias de recolhimento do ISSQN; serviços prestados e tomados
- (x) Livro eletrônico de serviços prestados e tomados;
- (x) Contrato Social e suas alterações;
- (x) Declaração de Rendimentos do Imposto de Renda: Pessoa Jurídica;
- (x) Apresentar o Extrato do DAS referente aos meses 02/2019 até 01/2024 e guias recolhidas
- (x) Declaração ou Procuração dos sócios da empresa autorizando a retirada da fiscalização (relatório/documentos) junto à Prefeitura.

Obs.: O não atendimento desta notificação ficará o contribuinte sujeito à multa prevista na Lei Municipal nº 5102/17, Artigo 55, item III, letra b

Rio Claro (SP), 08 de março de 2024

SONIA MARIA PIN PIAZZENTIN

Fiscal de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME nº 179

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **GLÁUCIA FRANCINE SILVEIRA**

**CAMARGO PERUZZI****R E S O L V E:**

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 368/2023, que designou o (a) Senhor (a) **GLÁUCIA FRANCINE SILVEIRA CAMARGO PERUZZI** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "EDNA CRISTINA FARDIM FERNANDES"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 180

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da Secretaria Municipal da Educação, para atuar em substituição ao Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15 de outubro de 2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a substituição do Diretor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **GICÉLIA PIRES DE LIMA BORTOLIN**, Professor de Educação Básica - I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO"**, Matrícula **014.483** para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETORA**, junto a **EM "LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO"** em substituição ao cargo de Diretor de Escola em vacância, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela 53 do anexo VI da Lei Municipal nº 3777/2007 e suas alterações conforme disposto no Decreto 10774 de 14 de março de 2017, artigo 11º, inciso I e devendo cumprir jornada de trabalho conforme disposto no artigo 5º, inciso I, do referido Decreto.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2024.

Rio Claro, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 181

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM "LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o



exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **MÁRCIA REGINA JÓIA DUQUE**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”** Matrícula **703.648** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, “a”** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, “a”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 182

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da Secretaria Municipal da Educação, para atuar em substituição ao Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15 de outubro de 2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a substituição do Diretor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **VÂNIA CRISTINA ZAMARIOLA**, Professor de Educação Básica - I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “LAURA PENNA JOLY”**, Matrícula **701.628** para responder pela direção da **EM “LÚCIA HELENA FERREIRA CAMARGO”** nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do decreto 10774 de 14 de março de 2017 em função da vacância do cargo de diretor de escola, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela 53 do anexo VI da Lei Municipal nº 3777/2007 e suas alterações conforme disposto no Decreto 10774 de 14 de março de 2017, artigo 11º, inciso I e devendo cumprir jornada de trabalho conforme disposto no artigo 5º, inciso I, do referido Decreto.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

Rio Claro, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 183

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe



confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM “LÚCIA HELENA FERREIRA CAMARGO”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, de acordo com o artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **AMANDA MIRANDA**, Professor de Educação Básica I, efetivo - estável com dois cargos com sede de controle de frequência na **EM “DARCI REGINATTO”, Matrícula 703.748 e na EM “FRANCISCA COAN”, Matrícula 703.868** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM “LÚCIA HELENA FERREIRA CAMARGO”** fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 44 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e conforme disposto no **art. 21, I, “b” da referida lei e suas alterações, devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o art. 51 § único, “b” da Lei Complementar nº 024/2007 e suas alterações.**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 184

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **DENISE APARECIDA GOMES ARANHA TUROLLA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 094/2015, que designou o (a) Senhor (a) **DENISE APARECIDA GOMES ARANHA TUROLLA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “MARINA FREDINE DAINESE CYRINO”,**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 185

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM “MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO”**



CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **DENISE APARECIDA GOMES ARANHA TUROLLA**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “MONSENHOR MARTINS”** Matrícula **016.085** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM “MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, “a”** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, “a”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 186

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **JACQUELINE SANTANA GONÇALVES**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 134/2023, que designou o (a) Senhor (a) **JACQUELINE SANTANA GONÇALVES** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 187

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM “MARINA FREDINE DAINESE CYRINO”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **JACQUELINE SANTANA GONÇALVES**, Professor de Educação Básica I,



efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “VICTORINO MACHADO”** Matrícula **015.189** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM “MARINA FREDINE DAINESE CYRINO”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, “a”** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, “a”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 188

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **PÂMELA CHRISTINA GONÇALVES DE MORAIS**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 332/2023, que designou o (a) Senhor (a) **PÂMELA CHRISTINA GONÇALVES DE MORAIS** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “ARLINDO ANSANELLO”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 189

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM “GISELE BRIZOTTI FERRAZ FERREIRA”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **PÂMELA CHRISTINA GONÇALVES DE MORAIS**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “SUELI MARIA PRONI CERRI”** Matrícula **704.185** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM “GISELE BRIZOTTI FERRAZ FERREIRA”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art.**



21, I, “a” da referida lei combinado com o **art. 51 § único, “a”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 190

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ROSELY MARTINS DE OLIVEIRA GENNARI**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 825/2022, que designou o (a) Senhor (a) **ROSELY MARTINS DE OLIVEIRA GENNARI** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “JOÃO BATISTA MAULE”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 191

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM “SUELI APARECIDA MARIN”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ROSELY MARTINS DE OLIVEIRA GENNARI**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “LÚCIA APARECIDA BUSCHINELLI CARNEIRO”** Matrícula **703.923** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM “SUELI APARECIDA MARIN”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, “a”** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, “a”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais



providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 192

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da Secretaria Municipal da Educação, para atuar em substituição ao Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15 de outubro de 2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a substituição do Diretor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **HILDA ARIANA DE SOUZA BITHENCOURT MOREIRA**, Professor de Educação Básica - I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "ROSA MARIA CASTELLANO PIERONI"**, Matrícula **703.892** para exercer a **FUNÇÃO de VICE - DIRETORA**, junto a **EM "JOVELINA MORATELI"** em substituição a Diretora de Escola **ANA CAROLINA ZUCHINI** afastada em Licença Gestante, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela 53 do anexo VI da Lei Municipal nº 3777/2007 e suas alterações conforme disposto no Decreto 10774 de 14 de março de 2017, artigo 11º, inciso I e devendo cumprir jornada de trabalho conforme disposto no artigo 5º, inciso I, do referido Decreto.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

Rio Claro, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 193

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EMA "RUBENS FOOT GUIMARÃES"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, de acordo com o artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **JULIENE CRISTINE JÓIA**, Professor de Educação Básica I, efetivo - estável com dois cargos com sede de controle de frequência na **EM "EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS"**, Matrícula **701.607** e na **EM "SUELI APARECIDA MARIN"**, Matrícula 702.217 para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO**



de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EMA “RUBENS FOOT GUIMARÃES”** fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 44 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e conforme disposto no **art. 21, I, “b” da referida lei e suas alterações, devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o art. 51 § único, “b” da Lei Complementar nº 024/2007 e suas alterações.**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 194

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, de acordo com o artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Senhor (a) **MARIANA DE OLIVEIRA PICELLI BIAZOTTI**, Professor de Educação Básica I, efetivo - estável com dois cargos com sede de controle de frequência na **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”, Matrícula 703.706 e na EM “MONTEIRO LOBATO”, Matrícula 705.338** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”** fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 42 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e conforme disposto no **art. 21, I, “b” da referida lei e suas alterações, devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o art. 51 § único, “b” da Lei Complementar nº 024/2007 e suas alterações.**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 195

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM “JOÃO BATISTA MAULE”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica II, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “PAULO KOELLE”** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM “JOÃO BATISTA MAULE”**, fazendo jus a perceber seus vencimentos acordo com a tabela 54 do anexo VI da lei municipal 3777/2007 e conforme disposto no **art. 21, I, “a” da referida lei** devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo **com o art. 51 § único, “a” da Lei Complementar nº 024/2007**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 196

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ISAAC DE FREITAS DE MARCO**, Professor de Educação Básica II, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “ARMANDO GRISI”** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI”**, fazendo jus a perceber seus vencimentos acordo com a tabela 54 do anexo VI da lei municipal 3777/2007 e conforme disposto no **art. 21, I, “a” da referida lei** devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo **com o art. 51 § único, “a” da Lei Complementar nº 024/2007**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 197

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12074, de 12 de Janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da **EM “MARCELLO SCHMIDT”**, para atuar em substituição ao Vice - Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24, de 15 de outubro de 2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas



alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a Função de Vice - Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ALINE BÍSCARO**, Professor de Educação Básica - I - PEB I, efetivo-estável com duas sedes de controle de frequência na **EM "MARCELLO SCHMIDT", Matrícula 016.419** e na **EM "MARCELLO SCHMIDT", Matrícula 700.104** para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETORA SUBSTITUTA** junto a **EM "MARCELLO SCHMIDT"**, em substituição a Vice - Diretora **ISIS DA SILVA LOPES**, fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 44 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto 10774/2017 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

Rio Claro, 23 de Fevereiro de 2024.

VÁLERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 198

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM "THEODORO PAULO KOELLE"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **RENATA SORRENTI TOSI**, Professor de Educação Básica II, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA"** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM "THEODORO PAULO KOELLE"**, fazendo jus a perceber seus vencimentos acordo com a tabela 54 do anexo VI da lei municipal 3777/2007 e conforme disposto no **art. 21, I, "a" da referida lei** devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo **com o art. 51 § único, "a" da Lei Complementar nº 024/2007,**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 199

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12074, de 12 de Janeiro de 2021,



CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da **EM “JOVELINA MORATELI”**, para atuar em substituição ao Vice - Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15** de **outubro** de **2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a Função de Vice - Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **LILIAN SILVA DE LUCAS DE SOUZA**, Professor de Educação Básica - I - PEB I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “SUELI MARIA PRONI CERRI”**, Matrícula 703.905 para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETORA SUBSTITUTA** junto a **EM “JOVELINA MORATELI”**, em substituição a Vice - Diretora **HILDA ARIANA DE SOUZA BITHENCOURT MOREIRA**, fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 52 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto 10774/2017 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2024.

Rio Claro, 23 de Fevereiro de 2024.

VÁLERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 200

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **DAIANE CRISTINA MACHADO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 133/2023, que designou o (a) Senhor (a) **DAIANE CRISTINA MACHADO** para a Função de Suporte Pedagógico de **PROFESSOR COORDENADOR** na **EM “VICTORINO MACHADO”**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra.

PORTARIA SME nº 201

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM PEI “VICTORINO MACHADO”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei



complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **DAIANE CRISTINA MACHADO**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "VICTORINO MACHADO"** Matrícula **703.019** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM PEI "VICTORINO MACHADO"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, "a"** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, "a"** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 202

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **SILMARA DAIANA DOS SANTOS MOISÉS**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 371/2022, que designou o (a) Senhor (a) **SILMARA DAIANA DOS SANTOS MOISÉS** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "RUBENS FOOT GUIMARÃES"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 203

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM "PASTOR NEPHTALI VIEIRA JÚNIOR"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, de acordo com o artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **SILMARA DAIANA DOS SANTOS MOISÉS**, Professor de Educação Básica I, efetivo - estável com dois cargos com sede de controle de frequência na **EM "DJILIAH CAMARGO DE SOUZA"**,



Matrícula 703.767 e na EM “SYLVIO DE ARAÚJO”, Matrícula 703.949 para a FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO de VICE-DIRETOR DE ESCOLA junto a EM “PASTOR NEPTALI VIEIRA JÚNIOR” fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela 44 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações e conforme disposto no art. 21, I, “b” da referida lei e suas alterações, devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o art. 51 § único, “b” da Lei Complementar nº 024/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 204

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **DALINNY FRANZINI VELO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 668/2023, que designou o (a) Senhor (a) **DALINNY FRANZINI VELO** para a Função de Suporte Pedagógico de **PROFESSOR COORDENADOR na EM “FRANCESCO PAOLI”**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra.

PORTARIA SME nº 205

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **JULIANA CARLA RODRIGUES TEIXEIRA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 324/2023, que designou o (a) Senhor (a) **JULIANA CARLA RODRIGUES TEIXEIRA** para a Função de Suporte Pedagógico de **PROFESSOR COORDENADOR na EM “EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS”**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

**VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS**

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra.

PORTARIA SME nº 206**De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **LEILANE FRANCISCA PEREIRA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 258/2022, que designou o (a) Senhor (a) **LEILANE FRANCISCA PEREIRA** para a Função de Suporte Pedagógico de **PROFESSOR COORDENADOR na EM “MARIA APARECIDA POLASTRI HARTUNG”**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra.

PORTARIA SME nº 207**De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ELIANE KROLL DE ARAÚJO LIMA JOAQUIM**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 231/2022, que designou o (a) Senhor (a) **ELIANE KROLL DE ARAÚJO LIMA JOAQUIM** para a Função de Suporte Pedagógico de **PROFESSOR COORDENADOR na EM “MARINA FREDINE DAINESI CYRINO”**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra.

PORTARIA SME nº 208**De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM “ALDO ZOTTARELLI JÚNIOR”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o



exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

CONSIDERANDO a Instrução SME 010/2023 de 12 de Maio de 2023 que Regulamenta a designação para função de classe de Suporte Pedagógico de Vice Diretor aos Profissionais do Magistério Estáveis do Quadro I e Quadro II, para exercício na EM Aldo Zottarelli Júnior e na EM Vila Paulista, da Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário e excepcional nos termos do inciso I do artigo 51 da Lei Complementar 024/2007 e suas alterações e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ANA BEATRIZ HERMÍNIO**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "ALDO ZOTTARELLI JÚNIOR"** Matrícula **702.586** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM "ALDO ZOTTARELLI JÚNIOR"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, "a"** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, "a"** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de **2024**.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 209

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM "HAMILTON PRADO"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **FERNANDA CRISTINA DE SIQUEIRA**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "SYLVIO DE ARAÚJO"** Matrícula **704.983** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM "HAMILTON PRADO"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, "a"** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, "a"** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de **2024**.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 210

**De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **JOSEANE BELLUCIO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 299/2022, que designou o (a) Senhor (a) **JOSEANE BELLUCIO** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "HAMILTON PRADO"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 211**De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM "SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **JOSEANE BELLUCIO**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de freqüência na **EM "ALDO ZOTTARELLI JÚNIOR"** Matrícula **701.149** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM "SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, "a"** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, "a"** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 212**De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **HELLEN CAROLINE LOPES**

R E S O L V E:



Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 331/2023, que designou o (a) Senhor (a) **HELLEN CAROLINE LOPES** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “MARIA TEIXEIRA FITTIPALDI”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 213

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM “ANTONIO MARIA MARROTE”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, de acordo com o artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **HELLEN CAROLINE LOPES**, Professor de Educação Básica I, efetivo - estável com dois cargos com sede de controle de frequência na **EM “MARCELLO SCHMIDT”, Matrícula 701.338 e na EM “JOVELINA MORATELI”, Matrícula 704.393** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM “ANTONIO MARIA MARROTE”** fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 44 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e conforme disposto no **art. 21, I, “b” da referida lei e suas alterações, devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o art. 51 § único, “b” da Lei Complementar nº 024/2007 e suas alterações.**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 214

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM “ANTONIO MARIA MARROTE”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:



Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **JULIANA CRISTINA RIGO CORTEZ**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "DOM PEDRO I"** Matrícula **701.998** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM "ANTONIO MARIA MARROTE"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, "a"** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, "a"** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 215

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **MIRNA PAOLA COSTA SILVA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 254/2022, que designou o (a) Senhor (a) **MIRNA PAOLA COSTA SILVA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM PEI "DIVA MARQUES GOUVÊA"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 216

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM PEI "DIVA MARQUES GOUVÊA"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, de acordo com o artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **CAMILA FERREIRA LOPES PAIVA**, Professor de Educação Básica I, efetivo - estável com dois cargos com sede de controle de frequência na **EM "PAULO KOELLE"**, Matrícula **703.634** e na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, Matrícula 701.166 para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM PEI "DIVA MARQUES GOUVÊA"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e conforme disposto



no **art. 21, I, "b" da referida lei e suas alterações, devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o art. 51 § único, "b" da Lei Complementar nº 024/2007 e suas alterações.**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 217

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **MICHELLI GIOVANA AUGUSTO FURLAN**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 267/2022, que designou o (a) Senhor (a) **MICHELLI GIOVANA AUGUSTO FURLAN** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "ELPÍDIO MINA"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 218

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **GABRIELA ZUMPANO CONSTANTINO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 336/2020, que designou o (a) Senhor (a) **GABRIELA ZUMPANO CONSTANTINO** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "LÚCIA HELENA FERREIRA CAMARGO"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

**PORTARIA SME nº 219****De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM “MARIA TEIXEIRA FITTIPALDI”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **GABRIELA ZUMPANO CONSTANTINO**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “JOÃO REHDER NETTO”** Matrícula **703.755** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM “MARIA TEIXEIRA FITTIPALDI”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, “a”** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, “a”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 220**De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ALEXANDRA SIMONATO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 681/2023, que designou o (a) Senhor (a) **ALEXANDRA SIMONATO** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “GISELE BRIZOTTI FERRAZ FERREIRA”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 221**De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **DENISE MACIEL DOS SANTOS**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 450/2017, que designou o (a) Senhor (a) **DENISE MACIEL DOS SANTOS** para a Função de Suporte Pedagógico de **PROFESSOR COORDENADOR na EM "JARDIM ESMERALDA"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra.

PORTARIA SME nº 222

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **GISELE LINO DE OLIVEIRA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 332/2022, que designou o (a) Senhor (a) **GISELE LINO DE OLIVEIRA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA na EM "LYGIA DO CARMO POLASTRI VENDRAMEL"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 223

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **MARIA BETANHO ROMUALDO DELBONI**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 154/2023, que designou o (a) Senhor (a) **MARIA BETANHO ROMUALDO DELBONI** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA na EM "SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação



Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 224

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ROSY GONÇALVES**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 293/2022, que designou o (a) Senhor (a) **ROSY GONÇALVES** para a Função de Suporte Pedagógico de **PROFESSOR COORDENADOR na EM "THEODORO PAULO KOELLE"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra.

PORTARIA SME nº 225

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **NATÁLIA CRISTINA DO ROSÁRIO SANTOS**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 167/2023, que designou o (a) Senhor (a) **NATÁLIA CRISTINA DO ROSÁRIO SANTOS** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA na EM "ANTONIO MARIA MARROTE"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 226

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **PATRÍCIA VASQUI GABRIELLI**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 166/2023, que designou o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA VASQUI GABRIELLI** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA na EM "ANTONIO MARIA MARROTE"**,



Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 227

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **GEOVANA SOARES CINTRA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 157/2023, que designou o (a) Senhor (a) **GEOVANA SOARES CINTRA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "PAULO KOELLE"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 228

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM "ARLINDO ANSANELLO"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, de acordo com o artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **GEOVANA SOARES CINTRA**, Professor de Educação Básica I, efetivo - estável com dois cargos com sede de controle de freqüência na **EM "DENNIZARD FRANÇA MACHADO"**, Matrícula **016.427** e na **EM "DENNIZARD FRANÇA MACHADO"**, Matrícula 700.617 para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM "ARLINDO ANSANELLO"** fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 44 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e conforme disposto no **art. 21, I, "b" da referida lei e suas alterações, devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o art. 51 § único, "b" da Lei Complementar nº 024/2007 e suas alterações.**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

**VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS**

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.**PORTARIA SME nº 229****De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **MAÍRA FERNANDA GÓES MOREIRA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 448/2022, que designou o (a) Senhor (a) **MAÍRA FERNANDA GÓES MOREIRA** para a Função de Suporte Pedagógico de **PROFESSOR COORDENADOR na EM "HAMILTON PRADO"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra.**PORTARIA SME nº 230****De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM "SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **MAÍRA FERNANDA GÓES MOREIRA**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO"** Matrícula **704.263** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO de VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM "SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, "a"** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, "a"** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.**VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS**

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.**PORTARIA SME nº 231**

**De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ALLAN CARLOS DE SOUZA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 677/2023, que designou o (a) Senhor (a) **ALLAN CARLOS DE SOUZA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "SUELI APARECIDA MARIN"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 232**De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **BÁRBARA MAIRA MOREIRA ROMUALDO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 155/2023, que designou o (a) Senhor (a) **BÁRBARA MAIRA MOREIRA ROMUALDO** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 233**De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ADRIANA CRISTINA CAIN SODELLI**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 316/2022, que designou o (a) Senhor (a) **ADRIANA CRISTINA CAIN SODELLI** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "OCTÁVIO JOSÉ CHIOSSI"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de



Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 234

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **JOÃO PAULO HERNANDEZ**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 153/2023, que designou o (a) Senhor (a) **JOÃO PAULO HERNANDEZ** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 235

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM "LYGIA DO CARMO POLASTRI VENDRAMEL"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **JOÃO PAULO HERNANDEZ**, Professor de Educação Básica II, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA"** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM "LYGIA DO CARMO POLASTRI VENDRAMEL"**, fazendo jus a perceber seus vencimentos acordo com a tabela 54 do anexo VI da lei municipal 3777/2007 e conforme disposto no **art. 21, I, "a" da referida lei** devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo **com o art. 51 § único, "a" da Lei Complementar nº 024/2007**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

**PORTARIA SME nº 236****De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ALINE CRISTINA DA SILVA MARREGA**
R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 352/2022, que designou o (a) Senhor (a) **ALINE CRISTINA DA SILVA MARREGA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "VICTORINO MACHADO"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 237**De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM "PAULO KOELLE"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ALINE CRISTINA DA SILVA MARREGA**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "VICTORINO MACHADO"** Matrícula **701.593** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM "PAULO KOELLE"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, "a"** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, "a"** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 238**De 23 de Fevereiro de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ROSMARI APARECIDA SARTORI**

**NAITZKI****R E S O L V E:**

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 479/2018, que designou o (a) Senhor (a) **ROSMARI APARECIDA SARTORI NAITZKI** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 239

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM “SUELI MARIA PRONI CERRI”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, de acordo com o artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ROSMARI APARECIDA SARTORI NAITZKI**, Professor de Educação Básica I, efetivo - estável com dois cargos com sede de controle de frequência na **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”**, Matrícula 013.072 e na **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”**, Matrícula 015.220 para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM “SUELI MARIA PRONI CERRI”** fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 44 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e conforme disposto no **art. 21, I, “b” da referida lei e suas alterações, devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o art. 51 § único, “b” da Lei Complementar nº 024/2007 e suas alterações.**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 240

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da Secretaria Municipal da Educação, para atuar em substituição ao Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24, de 15 de outubro de 2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações,**



combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a substituição do Diretor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **DÉBORA MALDOTI PELISSARI**, Professor de Educação Básica - I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "ARMANDO GRISI", Matrícula 702.381** para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETORA**, junto a **EM "SUELI APARECIDA MARIN"** em substituição a Diretora Substituta de Escola **FABIANA ROSA VILELA DE OLIVEIRA GUILHERME** afastada em Férias, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela 53 do anexo VI da Lei Municipal nº 3777/2007 e suas alterações conforme disposto no Decreto 10774 de 14 de março de 2017, artigo 11º, inciso I e devendo cumprir jornada de trabalho conforme disposto no artigo 5º, inciso I, do referido Decreto.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2024.

Rio Claro, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 241

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12074, de 12 de Janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da **EM "SUELI APARECIDA MARIN"**, para atuar em substituição ao Vice - Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15 de outubro de 2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a Função de Vice - Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **CLEONILDA DA CONCEIÇÃO MACHADO**, Professor de Educação Básica - I - PEB I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "SUELI APARECIDA MARIN"**, Matrícula 702.588 para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETORA SUBSTITUTA** junto a **EM "SUELI APARECIDA MARIN"**, em substituição a Vice - Diretora **DÉBORA MALDOTI PELISSARI**, fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 52 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto 10774/2017 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2024.

Rio Claro, 23 de Fevereiro de 2024.

VÁLERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA Nº 242 de 23 de Fevereiro de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe



confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) NATHÁLIA SOLA DA ROCHA, Professora de Educação Básica I - PEB I - Q2 - estável, Matrícula 706.336, com sede de controle de frequência na EM "ELPÍDIO MINA"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2024.

Rio Claro, 23 de Fevereiro de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra

PORTARIA Nº 243 de 23 de Fevereiro de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GESTANTE com base no Artigo 107, da Lei Complementar Nº 024/2007 de 15/10/07 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro em vigor e §9º, cláusula 23 do Acordo Coletivo 2022 Lei Complementar Nº 0164 de 17 de maio de 2022, a Senhora SCARLET DESIRRE MACHADO MOLITA OLIVEIRA, Professora de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, Matrícula 705.288, com sede de controle de frequência na EM "DJALMA CAMARGO OUTEIRO PINTO"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2024.

Rio Claro, 23 de Fevereiro de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra

PORTARIA SME nº 244

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM "ELPÍDIO MINA"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, de acordo com o artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **CRISTIANE REGINA BOMBONATTO**, Professor de Educação Básica I, efetivo - estável com dois cargos com sede de controle de frequência na **EM "ELPÍDIO MINA"**, Matrícula **701.969** e na **EM "MONSENHOR MARTINS"**, Matrícula 704.797 para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM "ELPÍDIO MINA"** fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 44 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e conforme disposto no **art. 21, I, "b" da referida lei e suas alterações, devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o art. 51 § único, "b" da Lei Complementar nº 024/2007 e suas alterações.**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais



providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 245

De 23 de Fevereiro de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **CRISTIANE FELTRIN ROSSA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 641/2023, que designou o (a) Senhor (a) **CRISTIANE FELTRIN ROSSA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR SUBSTITUTO DE ESCOLA** na **EM "MARCELLO SCHMIDT"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 246

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM "OCTÁVIO JOSÉ CHIOSSI"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, de acordo com o artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **CRISTIANE FELTRIN ROSSA**, Professor de Educação Básica I, efetivo - estável com dois cargos com sede de controle de frequência na **EM "JARDIM DAS PALMEIRAS-CAIC"**, Matrícula **703.751** e na **EM "OCTÁVIO JOSÉ CHIOSSI"**, Matrícula 703.879 para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM "OCTÁVIO JOSÉ CHIOSSI"** fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 44 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e conforme disposto no **art. 21, I, "b" da referida lei e suas alterações, devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o art. 51 § único, "b" da Lei Complementar nº 024/2007 e suas alterações.**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS



Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 248

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO, o término do período de designação do (a) Senhor (a) **PATRÍCIA CRISTINA ROSALEN**

R E S O L V E

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 215/2021, que designou o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA CRISTINA ROSALEN** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO AO DIRETOR DE ESCOLA na EM “LYGIA DO CARMO POLASTRI VENDRAMEL”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 249

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **PATRÍCIA CRISTINA ROSALEN**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 132/2019, que designou o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA CRISTINA ROSALEN** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA na EM “LYGIA DO CARMO POLASTRI VENDRAMEL”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 250

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM “PAULO KOELLE”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA CRISTINA ROSALEN**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "PAULO KOELLE"** Matrícula **012.187** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM "PAULO KOELLE"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **53** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, "a"** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, "a"** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

RIO CLARO, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 251

De 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da Secretaria Municipal da Educação, para atuar em substituição ao Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15 de outubro de 2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a substituição do Diretor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA CRISTINA ROSALEN**, Professor de Educação Básica - I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "PAULO KOELLE"**, Matrícula **012.187** para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETORA**, junto a **EM "PAULO KOELLE"** em substituição ao Diretor de Escola **ANDERSON DE LIMA** afastado para exercer a função de Supervisor de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela 53 do anexo VI da Lei Municipal nº 3777/2007 e suas alterações conforme disposto no Decreto 10774 de 14 de março de 2017, artigo 11º, inciso I e devendo cumprir jornada de trabalho conforme disposto no artigo 5º, inciso I, do referido Decreto.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Rio Claro, 23 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA Nº 252 de 04 de Março de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS para estudos com base no artigo 97 inciso IX da Lei



Complementar 024/2007 para o (a) Senhor (a) ALINE CHAGAS RUIZ, Professor de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, Matrícula 705.343, com sede de controle de frequência na EM "DOM PEDRO I"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Março de 2024.

Rio Claro, 04 de Março de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra

PORTARIA Nº 253 de 04 de Março de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares com base no artigo 97 inciso VI da Lei Complementar 024/2007 para o (a) Senhor (a) GISLAINE REGINA MARQUES CAETANO DE JESUS de Educação Básica I - PEB I - Q2 - efetivo-estável, Matrícula 701.323, com sede de controle de frequência na EM "JARDIM DAS PALMEIAS-CAIC",

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Março de 2024.

Rio Claro, 04 de Março de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra.

PORTARIA Nº 254 de 04 de Março de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período da Licença sem Vencimentos do Senhor (a) MELINA BRANDT BUENO

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 209/2020, Licença Sem Vencimentos para estudos com base no artigo 97 inciso IX Alínea A da Lei Complementar 024/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal em vigor para o (a) Senhor (a) MELINA BRANDT BUENO, matrícula 702.734, lotada na EM "SYLVIO DE ARAÚJO"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2024.

Rio Claro, 04 de Março de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 255 de 07 de Março de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS para estudos com base no artigo 97 inciso IX da Lei Complementar 024/2007 para o (a) Senhor (a) FABIANA ROSA VILELA DE OLIVEIRA GUILHERME, Professor de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, Matrícula 700.027, com sede de controle de frequência na EM "MONSENHOR MARTINS"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 06 de Março de 2024.

Rio Claro, 07 de Março de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra

PORTARIA Nº 256 de 08 de Março de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) MARIA ISABEL DE OLIVEIRA, Professora de Educação Básica I - PEB I - estável, Matrícula 700.629, com sede de controle de frequência na EM "HAMILTON PRADO"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Março de 2024.

Rio Claro, 08 de Março de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra

**PORTARIA SME nº 257
De 08 de Março de 2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o requerimento de incorporação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 3777/2007 e suas alterações, datado de 01 de Março de 2024;

CONSIDERANDO o parecer da Supervisão Escolar, incorporando a requerente na Tabela 52, na função de Suporte Pedagógico I; a partir de 01/03/2024

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR para fins de **INCORPORAÇÃO** o período constante na Certidão de Tempo de Serviço do (a) senhor (a), **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA**, emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação de 23/02/2024 conforme previsto no Artigo 29 da Lei 3777/2007 de 15 de outubro de 2007 e suas alterações, incorporando em seu cargo os vencimentos e jornada de trabalho conforme Tabela 52 do anexo VI da Lei 3777/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Março de 2024.



Rio Claro, 08 de Março de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

Outros Atos

ATO DECISÓRIO Nº 100/2024: CLAUDETE RODRIGUES TEIXEIRA, RG: 29.314.790-5, Professora de Educação Básica I, contratada pelo Regime Jurídico Administrativo Especial (LC nº 0182 de 13 de abril de 2.023) em Rio Claro (SP), e Professora de Educação Básica II (Ensino Fundamental II e Médio) contratada nos Termos da LC. 1093/2009 na EE. “Profª “Zita de Godoy Camargo”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 101/2024: FRANCIELI APARECIDA RAMALHO CHRISTOFOLETTI, RG: 41.394.520-0, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Sérgio Hernani Fittipaldi”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Samira Assencio Savoldi”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 102/2024: ALINE CARLA RIZZATTO DE MOURA, RG: 40.894.480-8, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Paulo Koelle”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de Cargo na EM. “Samira Assencio Savoldi”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 103/2024: VIVIANE DE OLIVEIRA ROSSI, RG: 34.399.341-7, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Marina Fredine Dainese Cyrino”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Samira Assencio Savoldi”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 104/2024: MARIA MIKAAELY SARAIVA DE LIMA, RG: 57.176.592-0, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Mitiko Matsushita Nevoeiro”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Samira Assencio Savoldi”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 105/2024: ADRIACI APARECIDA VIANNA CARRAZZONE, RG: 19.577.182-5, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Samira Assencio Savoldi”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, contratada pelo Regime CLT na EM. “Maria Aparecida Pagoto Moraes”, em Cordeirópolis (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 106/2024: BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA, RG: 55.161.457-2, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profª Rutinéia Paulino de Souza Ferreira da Silva”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, contratada pelo Regime Jurídico Administrativo Especial (LC nº 0182 de 13 de abril de 2.023) na EM. “Profº Armando Grisi”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 107/2024: RAFAEL FERRAZ BAPTISTA, RG: 41.357.488-X, Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Victorino Machado”, em Rio Claro (SP) em (Licença Sem Vencimentos) e Coordenador Pedagógico, titular de Cargo na EM. “Profª Odete Emídio de Souza”, em Paulínia (SP). Acumulação legal enquanto durar a licença sem vencimentos.

ATO DECISÓRIO Nº 108/2024: KATIA CRISTINA PRADO FRANCISCO, RG: 32.765.165-8, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Rosa Maria Castellano Pieroni”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Lygia do Carmo Polastri Vendramel”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 109/2024: TATIANE VANESSA DE JESUS MAYER, RG: 41.399.458-2, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Elpídio Mina”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Lygia do Carmo Polastri Vendramel”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 110/2024: CLAUDIA MARIA PINHEIRO CAMARGO RODRIGUES PEREIRA, RG: 18.872.780-2, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos, ambos na EM. “Profº Ephraim Ribeiro dos Santos”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 111/2024: HERCÍLIA HELENA PARALUPPI LOUREIRO, RG: 11.185.738-7, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Jovelina Morateli”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profº Ephraim Ribeiro dos Santos”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 112/2024: ILZETE SILMARA DA SILVA, RG: 24.392.403-3, Professora de Educação



Básica II - Educação Especial, titular de cargo na EM. "Profº Ephraim Ribeiro dos Santos", em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada da Secretaria Municipal de Educação de Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 113/2024: LIANDRA DE OLIVEIRA CORREA FONTES, RG: 23.640.697-8, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos, ambos na EM. "Profº Ephraim Ribeiro dos Santos", em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 114/2024: MARIA FERNANDA BORDIGNON, RG: 16.387.473-6, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. "Profº Ephraim Ribeiro dos Santos", em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 115/2024: JULIA DOS PASSOS LIMA, RG: 28.312.647-7, Professora de Educação Básica I - (Q.1), titular de cargo na EM. "Pastor Nephtali Vieira Junior", em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica - (Q.1), titular de cargo na EM. "Sérgio Hernani Fittipaldi", em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 116/2024: MONALIZA CRISTINA ROMÃO BIANCHINI, RG: 33.915.219-4, Professora de Educação Básica I - (Q.2), titular de cargo na EM. "Pastor Nephtali Vieira Junior", em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica - (Q.1), titular de cargo na EM. "João Rehder Netto", em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 117/2024: SANDRA HELENA TINÓS, RG: 24.627.558-3, Professora de Educação Básica I - (Q.1), titular de cargo na EM. "Pastor Nephtali Vieira Junior", em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I - (Q.2), titular de cargo na EM. "Dom Pedro I", em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 118/2024: LUCIANA BONI NATAL, RG: 25.073.869-7, Professora de Educação Básica I - (Q.1), titular de cargo na EM. "Pastor Nephtali Vieira Junior", em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I - (Q.2), titular de cargo na EM. "Dom Pedro I", em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 119/2024: ALEXANDRA SIMONATO, RG: 32.177.892-3, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. "Hamilton Prado", em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. "Dom Pedro I", em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 120/2024: ARIANA CRISTOFOLETTI RIBEIRO, RG: 24.456.488-7, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. "Dom Pedro I", em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada da Secretaria Municipal de Educação de Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 121/2024: KETILLYM CRISTINA BUTTNER MENDONSA, RG: 32.178.073-5, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos, ambos na EM. "Dom Pedro I", em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 122/2024: MAYARA CRISTINA HERNANDEZ, RG: 48.216.792-0, Professora de Educação Básica I, titular de cargo, na EM. "Dom Pedro I", em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EMEI. "Profª Maria de Lourdes Mattar", em Araras (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 123/2024: RENATA FRIGENI STEIN, RG: 25.256.876-X, Professora de Educação Básica I, titular de cargo, na EM. "Dom Pedro I", em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo, na EM. "Darci Reginatto", em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 124/2024: SANDRA REGINA MARTINS CAMILLO, RG: 16.481.332-9, Professora de Educação Básica I, titular de cargo, na EM. "Dom Pedro I", em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada da Secretaria Municipal de Educação de Rio Claro (SP).

ATO DECISÓRIO Nº 125/2024: SIMONE HERREIRA CALIS, RG: 32.023.275-X, Professora de Educação Básica I, titular de cargo e Professora de Educação Básica I, contratada pelo Regime Jurídico Administrativo Especial (LC nº 0182 de 13 de abril de 2.023) ambos, na EM. Dom Pedro I, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 126/2024: ALINE CHAGAS RUIZ, RG: 47.848.223-1, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. "Dom Pedro I", em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, contratada pelo Regime Jurídico Administrativo Especial (LC nº 0182 de 13 de abril de 2.023) na EM. "Dom Pedro I", em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 127/2024: MONIQUE MURRIEL TEIXEIRA, RG: 35.058.158-7, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. "Gunar Wilhelm Koelle", em Rio Claro (SP) e Professora Substituta de Educação Especial, contratada pelo Regime Jurídico CLT, na EMEIEF. "Pastor Ismael Pereira Lago", em Limeira (SP). Acumulação



legal.

ATO DECISÓRIO Nº 128/2024: MAIARA ARIELE PEDERSEN, RG: 43.509.701-5, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profº Elpídio Mina”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profº Luiz Martins Rodrigues Filho”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 129/2024: LETÍCIA SANTOS DE JESUS, RG: 49.995.910-3, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Victorino Machado”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profº Elpídio Mina”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 130/2024: MILENA BECARO CRIONI, RG: 23.826.561-4, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos, ambos na EM. “Profº Elpídio Mina”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 131/2024: HAYLA EMANUELLE TORREZAN, RG: 42.225.023-5, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos, ambos na EM. “Profº Elpídio Mina”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 132/2024: FABIANA FASSIS BELLAN, RG: 40.509.092-4, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos, ambos na EM. “Profº Elpídio Mina”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 133/2024: ELAINE CRISTINA TONON, RG: 11.186.357-0, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profº Elpídio Mina”, em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 134/2024: ANA KELLY SALES ROCHA DOS SANTOS, RG: 200.200.221.920-1/CE, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profº Elpídio Mina”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica II, contratada pelo Regime Jurídico Administrativo (LC nº 1093/2.009 – CAT. “O”) na EE. “Joaquim Ribeiro”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 135/2024: LILIAM CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, RG: 21.989.516-8, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profº Elpídio Mina”, em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada do (IPRC) - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 136/2024: LUCIANE PARENTE, RG: 22.636.544-X, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profº Elpídio Mina”, em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada do (IPRC) - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 137/2024: BRUNO BERGER, RG: 33.389.692-0, Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profº Sebastião Ambrózio”, em Rio Claro (SP) e Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EMEF. “Ivone Aparecida Gomes Palumbo”, em Santa Gertrudes (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 138/2024: RENATA CORTE, RG: 20.203.751-4, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profº Hélio Jorge dos Santos”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profº Sebastião Ambrózio”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 139/2024: CRISTIANE DE FREITAS, RG: 43.641.667-0, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profº Sebastião Ambrózio”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Ângela Monaco Perin Aily”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 140/2024: JULIA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO, RG: 46.783.992-X, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Rosa Maria Castellano Pieroni”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profº Armando Grisi”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 141/2024: VANESSA APARECIDA ALVES CRUZ, RG: 34.954.656-3, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Rosa Maria Castellano Pieroni”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profª Maria de Lourdes Pedroso Perin”, em Corumbataí (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 142/2024: SILVIA REGINA MESSAGGI, RG: 25.865.261-5, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos (Q1 e Q2), ambos na EM. “Profª Lucília Therezinha Cassavia Escrivão Soares”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 143/2024: SILMARA CRISTINA DEGASPERI CUSTÓDIO, RG: 22.636.398-3, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profª Lucília Therezinha Cassavia Escrivão Soares”, em Rio Claro (SP) e



Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Mora Guimarães”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 144/2024: ANDREZA CRISTINA FRANCISCO FERREIRA, RG: 43.289.878-5, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Francisca Coan”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Sérgio Hernani Fittipaldi”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 145/2024: LUCIENE VANESSA SEMPIONATTO DOS SANTOS, RG: 42.385.897-X, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profª Lucília Therezinha Cassavia Escrivão Soares”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na “Escola Municipal de Tempo Integral”, em Ipeúna (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 146/2024: HUMBERTO DE SOUSA PADILHA, RG: 37.637.636-3, Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profª Lucília Therezinha Cassavia Escrivão Soares”, em Rio Claro (SP) e Professor de Educação Básica II, contratado nos termos da LC nº 1093/2009 na EE. “Profº José Cardoso”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 147/2024: BRUNO GIUSTI, RG: 44.027.992-6, Professor de Educação Básica II, titular de cargo na EM. “Profª Lucília Therezinha Cassavia Escrivão Soares”, em Rio Claro (SP) e Professor de Educação Básica II, titular de cargo na EE. “Barão de Piracicaba”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 148/2024: KARINA DE CASTRO SOUSA DOS SANTOS, RG: 28.483.960-7, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Monteiro Lobato”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Benjamin Ferreira”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 149/2024: MARIANA DE OLIVEIRA PICELLI BIAZOTTI, RG: 44.919.950-2, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Monteiro Lobato”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Luiz Martins Rodrigues Filho”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 150/2024: BEATRIZ OLIVEIRA PICELLI, RG: 49.932.073-6, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Monteiro Lobato”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I - na SME, em Rio Claro (SP) em (Licença Sem Vencimentos) de acordo com a Portaria nº 579 de setembro de 2.023. Acumulação legal enquanto perdurar o afastamento.

ATO DECISÓRIO Nº 151/2024: CACIARA ANDRADE KOEHLER DO AMARAL, RG: 30.448.206-7, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Francisca Coan”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica II, titular de cargo na EE. “Profº José Cardoso”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 152/2024: MURILO MOORE SUPPIA TEIXEIRA, RG: 32.370.497-9, Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Aldo Zottarelli Junior”, em Rio Claro (SP) e Professor de Educação Básica I, contratado pelo Regime Jurídico Administrativo Especial (LC nº 0182 de 13 de abril de 2.023) na EM. “Francisca Coan”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 153/2024: NILVA IZOLINA CASEMIRO BUTURA, RG: 28.210.018-0, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Francisca Coan”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EMEIEF. “Limeira”, em Limeira (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 154/2024: SILVANI PAES DE OLIVEIRA, RG: 18.445.834-1, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Francisca Coan”, em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada da Secretaria Municipal de Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 155/2024: GABRIELA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DO AMARAL, RG: 45.863.789-0, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Armando Grisi”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Santo Antonio de Pádua”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 156/2024: MARIA JOSELANDIA DA SILVA LIMA, RG: 56.727.698-3, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Santo Antonio de Pádua”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, contratada pelo regime CLT na CEI “Maria Minatel Peruchi”, em Cordeirópolis (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 157/2024: ANA CRISTINA CORIGUAZI DE CONTI, RG: 19.923.683-5, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profª Maria Teixeira Fittipaldi”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica II - designada Coordenadora de Gestão Pedagógica, titular de cargo na EE. “Pedro Raphael da Rocha”, em



Santa Gertrudes (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 158/2024: ELIANE JORGE MARCONI, RG: 26.700.747-4, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos, ambos na EM. “Dante Egréggio”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 159/2024: ROSANA CARDOSO BARBI, RG: 17.207.547-6, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Dante Egréggio”, em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada da Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 160/2024: MILENA REGINA DE CASTRO, RG: 46.277.429-6, Professora de Educação Básica I, contratada pelo Regime Jurídico Administrativo Especial (LC nº 0182 de 13 de abril de 2.023) na EM. “Dante Egréggio”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, contratada pelo Regime Jurídico CLT na Creche Municipal “Padre Querino Volani”, em Santa Gertrudes (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 161/2024: MARCOS ROBERTO VAZ PINTO, RG: 17.375.843-5, Professor de Educação Básica II, titular de cargo na EM. “Dante Egréggio”, em Rio Claro (SP) e Professor de Educação Básica II, titular de cargo na EE. “Zita Camargo de Godoy”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 162/2024: EDILENE PONTES DE SOUSA, RG: 12.131.216-1, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Dante Egréggio”, em Rio Claro (SP) e titular de cargo na EM. “Monsenhor Martins”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 163/2024: MARIA ISABEL DE OLIVEIRA, RG: 14.578.680-9, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos, ambos na EM. “Hamilton Prado”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 164/2024: DÉBORA ROGÉRIO BERTON, RG: 32.023.390-X, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos, ambos na EM. “Hamilton Prado”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 165/2024: ANDRÉIA CRISTINA DA FONSECA, RG: 27.023.988-1 Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos, ambos na EM. “Hamilton Prado”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 166/2024: ELISABETE CRISTINA GIROTO MERGULHÃO, RG: 21.990.784-5, Professora de Educação Básica I - Q1, titular de cargo na EM. “Hamilton Prado”, em Rio Claro (SP), em (Licença concedida de acordo com a Lei nº 021/2007, artigo 97, inciso IX) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EMEF. “Nilva de Lourdes Rocha Oliveira”, em Santa Gertrudes (SP). Acumulação legal enquanto perdurar o afastamento.

ATO DECISÓRIO Nº 167/2024: CARLOS EDUARDO TÊO, RG: 22.637.542-0, Professor de Educação Básica II - Ed. Física, titular de cargo na EM. “Hamilton Prado”, em Rio Claro (SP) e Professor de Educação Básica II - Ed. Física, titular de cargo na EE. “Zita de Godoy Camargo”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 168/2024: ELIANE KROLL DE ARAÚJO LIMA JOAQUIM, RG: 27.456.421-X, Professora de Educação Básica I - Q1, titular de cargo na EM. “Hamilton Prado”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I - Q2, titular de cargo na EM. “Monsenhor Martins”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 169/2024: JULIENE ROVERATTI SANTOS, RG: 63.242.958-6, Professora de Educação Básica II, contratada pelo Regime Jurídico Administrativo (LC nº 1093/2.009 - CAT . “O”) na EE. “Profº José Fernandes”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, contratada pelo Regime Jurídico Especial (LC nº 0182 de 13 de abril de 2.023) na EM. “Profº Elpídio Mina”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 170/2024: NILZA HELENA VAZ MANFRINATO, RG: 11.187.011-2, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Profº Elpídio Mina”, em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada do Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 171/2024: MARIA CHRISTINA NERY FERES, RG: 17.637.621-5, Professora de Educação Básica II, titular de cargo na EM. “Profº Elpídio Mina”, em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada do Governo do Estado de São Paulo (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 172/2024: VALMIR ROGÉRIO TORRES, RG: 33.258.532-3, Diretor de Escola, titular de cargo na EM. “Santo Antônio de Pádua”, em Rio Claro (SP) e Professor de Educação Básica II, titular de cargo na EE. “Pedro Raphael da Rocha”, em Santa Gertrudes (SP). Acumulação legal.

Rio Claro, 08 de março de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS



Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ATO DECISÓRIO Nº 001/2024

DOUGLAS MATEUS BALBINO, RG: 44.318.450 -1, Titular de Cargo Educador Esportivo 20 horas, na Secretaria Municipal de Esportes de Rio Claro, acumula com o Cargo de PEB II - Educação Física 24 horas/aulas, na E.M. Antonio Maria Marrote, em Rio Claro.

Acúmulo Legal.

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2024

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes

ATO DECISÓRIO Nº 002/2024

EMÍLIO CARLOS ANDRIOLLI VARGAS, RG: 44.088.420-2, Titular de Cargo Educador Esportivo 20 horas, na Secretaria Municipal de Esportes de Rio Claro, acumula com o Cargo de PEB II - Educação Física 31- horas/aulas, na E.M. José Martins da Silva, em Rio Claro.

Acúmulo Legal.

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2024.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes

ATO DECISÓRIO Nº 003/2024

GISELMA BENEDITA HARTUNG VENTURA, RG: 23.827.624-7, Titular de Cargo PEB II - Educação Física 44 horas/aulas, na Secretaria Municipal de Esportes de Rio Claro, acumula com o Cargo de PEB II - Educação Física 33 horas/aulas, na E.E. Profª Zita de Godoy Camargo.

Acúmulo Legal.

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2024.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes

ATO DECISÓRIO Nº 004/2024

GUILHERME LUIZ ZAROS, RG: 44.088.354-4, Titular de Cargo Educador Esportivo 20 horas, na Secretaria Municipal de Esportes de Rio Claro, acumula com o Cargo de PEB II - Educação Física 24 horas/aulas, na EM Jardim das Palmeiras em Rio Claro - CAIC (PEI).

Acúmulo Legal.

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2024.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes

ATO DECISÓRIO Nº 005/2024

MARIA CAROLINA BARRETO, RG: 44.242.990-3, Titular de Cargo Educador Esportivo 20 horas, na Secretaria Municipal de Esportes de Rio Claro, acumula com o Cargo de PEB II - Educação Física 25 horas/aulas mais 7,5 horas atividade, totalizando 32,5 horas na E.T.E.C. Prof. Armando Bayeux, em Rio Claro.

Acúmulo Legal.

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2024.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes

ATO DECISÓRIO Nº 006/2024



MAURÍCIO MAZZETTO, RG: 30.596.962-6, Titular de Cargo Educador Esportivo 20 horas, na Secretaria Municipal de Esportes de Rio Claro, acumula com o Cargo de PEB II - Educação Física 43 horas/aulas, na EM Diva Marques Gouvêa E Projeto Diva Marques (PEI) em Rio Claro.

Acúmulo Legal.

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2024.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes

ATO DECISÓRIO Nº 07/2024

RICARDO TADEU SPADOTTO, RG: 25.256.642-7, Contratado como PEBII Educação Física com jornada de 24 horas, na Secretaria Municipal de Esportes de Rio Claro, acumula com o Cargo de Professor de Educação Física 33 horas/aulas na Escola Professor José Pousa de Toledo e Escola Professora Olívia Caprânico, ambas na cidade de Piracicaba - SP.

Acúmulo Legal.

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2024.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes

ATO DECISÓRIO Nº 08/2024

ROBSON YUKIO KUMAHARA, RG: 25.658.605-6, Titular de Cargo Educador Esportivo 20 horas, na Secretaria Municipal de Esportes de Rio Claro, acumula com o Cargo de PEB II - Educação Física 30 horas/aulas, na E.M. Celeste Calil, em Rio Claro.

Acúmulo Legal.

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2024.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes

ATO DECISÓRIO Nº 09/2024

SILVANA VENTUROLI, RG: 13.646.210, Titular de Cargo Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física 44 horas/aulas, na Secretaria Municipal de Esportes de Rio Claro, acumula com aposentadoria do Cargo de PEB II - Educação Física da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, conforme portaria 9005/2016.

Acúmulo Legal.

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2024.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes

ATO DECISÓRIO Nº 010/2024

TIAGO DE SOUZA MEGALE, RG: 32.787.838-1, Titular de Cargo Educador Esportivo 20 horas, na Secretaria Municipal de Esportes de Rio Claro, acumula com o Cargo de PEB II - Educação Física 30 horas/aulas na EM "Sueli Aparecida Marin".

Acúmulo Legal.

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2024.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO

Atos Administrativos

Convênios

TERMO DE CONVÊNIO 005/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**, em conformidade com a Lei Municipal nº



3.656/2006, com suas alterações posteriores, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. Agnelo da Silva Matos Neto**, brasileiro, união estável, portador do

CPF: 067.617.018-80 e RG: 15.164.379-9, ora denominado MUNICÍPIO e de outro lado a empresa **GIFT EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, com sede na cidade de Rio Claro/SP, na Rua 9, nº 1127 - sala 3, Centro, CEP: 13.500-220, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.011.500/0001-55, neste ato representado por seu sócio administrador, **VALDOMIRO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF Nº 300.704.818-49 e RG Nº 3.496.972-x SSP/SP, ora denominado CONVENIADO, firmam o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, para a implantação de "Condomínio de Interesse Social a ser denominado "Residencial Gift", contendo 65 apartamentos, situado na Rua 18 BE entre Avenidas 31 e 33, Bairro do Estádio, Rio Claro/SP, matrícula nº 82.565, com base na Lei Municipal nº 4459/2013, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONVENIADO se obriga a entregar no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da aprovação definitiva dos projetos pelo Município, o Residencial com toda infraestrutura exigida por força da legislação e das aprovações Estadual e Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - O conveniado se obriga a aprovar e implantar o Residencial, dentro dos padrões de higiene e salubridade, definidas no Código Sanitário do Estado, Decreto número 12.342/79.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONVENIADO após o termino das implantações do Residencial se obriga a providenciar toda documentação.

CLÁUSULA QUARTA - O CONVENIADO deverá utilizar o cadastro social da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, com um aproveitamento de um mínimo de 40% dos cadastrados, demonstrando as tentativas por meio de documentação hábil, no caso de impossibilidade de atender o percentual legal.

CLÁUSULA QUINTA - Em contrapartida ao Termo firmado, o Município aplicará o previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.656/2006, Lei Municipal 3947/2009 e Lei 4459/2013, ou seja, o Empreendimento que for considerado de Interesse Social, terá isenção total das seguintes Taxas e Impostos Municipais:

a) Taxa de aprovação de Projeto;

b) Taxa de expedição de "habite-se";

c) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), realizada na primeira transmissão do imóvel para o mutuário ou beneficiário;

d) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), somente no período de construção dos imóveis, cessando quando da efetiva entregadas moradias. Aos mutuários ou beneficiários;

Cláusula sexta - Fica a cargo do Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, bem como da **Empresa** as seguintes responsabilidades:

a) Divulgação do Programa de Interesse Social;

Cláusula sétima: Os demais encargos decorrentes da conclusão do empreendimento correrão por expensas exclusivas do empreendedor.

Rio Claro, 07 de Março de 2024.

Gustavo Ramos Perissinotto

Prefeito Municipal de Rio Claro-SP

Agnelo da Silva Matos Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Empresa

Valdomiro Rodrigues Junior

Representante legal do Conveniado

Gift Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.

Testemunhas:

Monica Cristina Fortini

Chefe de Divisão



Valdir Aparecido Rodrigues Machado
Chefe de Seção



TERMO DE COMPROMISSO
N.º 003/2024
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL
“VILLA DAS PALMEIRAS”

Este termo de Compromisso, composto de 1 folha, é referente ao Processo Administrativo nº 2.427/2023, de solicitação de Substituição de Projeto Aprovado de “Condomínio Residencial de Interesse Social – Villa das Palmeiras”.

A empresa STANZA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ/MF: 29.251.390/0001-54, proprietária do **Condomínio Residencial de Interesse Social Villa das Palmeiras**, que será edificado sobre o terreno situado na Avenida 11-VS, Vilas do Sobrado, neste Município e Comarca de Rio Claro/SP, objeto da matrícula nº 56.993 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº. 05.24.062.0001.001, **SE COMPROMETE** realizar as obras e serviços abaixo mencionados, correspondente a mitigação/contrapartida do empreendimento, no valor de **103.843 UFMRC (cento e três mil oitocentos e quarenta e três Unidades Fiscais do Município de Rio Claro)**:

1. 5% do valor total previsto deverá ser aplicado em substituição dos conjuntos de iluminação pública existentes, por conjuntos luminosos com tecnologia LED SMD, nas vias do entorno do empreendimento, nos pontos a serem definidos pela Prefeitura de Rio Claro, quando da execução do serviço;

2. O valor restante previsto deverá ser aplicado na execução de obras e/ou doação de materiais para melhoria de infraestrutura viária, do sistema viário denominado de “Rua do Sobrado”, conforme “Termo de Referência” a ser fornecido pela Secretaria de Obras da Prefeitura de Rio Claro, quando da aplicação da mitigação/contrapartida;

A UFMRC terá seu valor corrigido e convertido para a moeda corrente quando da apresentação da documentação que demonstre o atendimento integral das obrigações.

O não atendimento das condicionantes deste Termo de Compromisso se caracterizará como crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal) e implicará em embargo administrativo da obra.

Rio Claro, 08 de março de 2024.

EMILIO CAPRETZ
NETO:32627952838

Assinado de forma digital por EMILIO
CAPRETZ NETO:32627952838
Dados: 2024.03.07 13:34:28 -03'00'

STANZA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ/MF: 29.251.390/0001-54.

**DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 083/2024- Edital nº 028/2024**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "**aquisição de serviço de manutenção de bombas e motores**".

Processo nº 084/2024- Edital 029/2024

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "**aquisição de impermeabilizante de secagem ultra rápida**".

Processo nº 085/2024- Edital 030/2024

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "**aquisição de manutenção e limpeza de ar condicionado**".

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaeriolclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 13/03/2024**

O Termo de Referência, modelo de proposta e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site www.daaeriolclaro.sp.gov.br, **Portal da transparência, aba licitações**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 19 - 3531-5209 com **Eloá (período da manhã) ou Rayara (período da tarde)**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Rio Claro, 08 de março de 2024.

SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2018**

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2018, REALIZADO EM 16/09/2018 PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL PARA FINS DO PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO.

O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAAE., através de seu Superintendente - SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO, abaixo relacionado pela ordem classificatória final, a comparecer junto a Gestão de Pessoas na sede Administrativa do DAAE, sito a Avenida 08-A nº 360 - Bairro Cidade Nova - Rio Claro/SP, até o dia 14 de março de 2024, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, munido dos documentos obrigatórios à aprovação, ficando ciente que estará sujeito também a aprovação prévia em exame médico para preenchimento do cargo público.

CARGO



AGENTE COMERCIAL

NOME

DIEGO LUIZ CECARELLI BARBOSA DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO

22º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO: (ORIGINAL E CÓPIA AUTENTICADA)

- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- RG
- CPF
- CNH
- INSCRIÇÃO NO PIS
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, E/OU JUSTIFICATIVA.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO NO SITE DA SSP (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA) OU DO POUPEMPO.
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE) ATUALIZADO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS
- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO CASO DOS CARGOS QUE EXIGEM GRAU DE ESCOLARIDADE CONFORME PUBLICADO NO EDITAL 001/2018 (EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO) AUTENTICADO
- APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE QUANDO NECESSÁRIO
- DEMAIS DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SOLICITADOS NO ATO DA ADMISSÃO CONFORME EDITAL 001/2018.

Rio Claro/SP, 08 de março de 2024.

SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA

Superintendente

Editais

EDITAL Nº 002/2024

(Resultado final do Processo de Progressão Vertical e Horizontal do exercício de 2023, regulamentado pela Lei Complementar nº 092/2014 alterada pela Lei Complementar nº 0135 de 20 de julho de 2018)

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Art. 1º - O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.735 de 29 junho de 2022, torna público os resultados finais do Processo de Progressão Vertical e Horizontal, - o exercício de 2023, regulamentados pela Lei Complementar nº 092/2014; alterada pela Lei Complementar nº 0135 de 20 de julho de 2018; constantes dos Anexos que seguem o presente EDITAL.

Art. 2º - Os trabalhos foram realizados pela Divisão de Gestão de Pessoas da Autarquia, através da Seção de Gestão de Carreiras e Desempenho e pela Comissão de Gestão de Carreira designada pela Portaria DAAE nº 002/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Os resultados finais do processo de Progressão Vertical e Horizontal - exercício de 2023, observaram o disposto na Lei Complementar nº 092/2014 de 22 de dezembro de 2014; alterada pela Lei Complementar nº 0135 de 20 de julho de 2018; que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais do



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro.

CAPÍTULO II

Dos resultados

Art. 4º - O resultado final do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Operacional – exercício 2023 - está elencado no ANEXO I deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único - Consta; também; no ANEXO I deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Operacional – exercício 2023.

Art. 5º - O resultado final do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Operacional – exercício 2023 - está elencado no ANEXO II deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único - Consta; também; no ANEXO II deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Operacional – exercício 2023.

Art. 6º - O resultado final do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Administrativo – exercício 2023 - está elencado no ANEXO III deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único - Consta; também; no ANEXO III deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Administrativo – exercício 2023.

Art. 7º - O resultado final do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Especializado – exercício 2023 - está elencado no ANEXO IV deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único - Consta; também; no ANEXO IV deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Especializado – exercício 2023.

Art. 8º - O resultado final do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Superior – exercício 2023 - está elencado no ANEXO V deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único - Consta; também; no ANEXO V deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Superior – exercício 2023.

Art. 9º - O resultado final do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Superior – exercício 2023 - está elencado no ANEXO VI deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único - Consta; também; no ANEXO VI deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Superior – exercício 2023.

Art. 10º - O resultado final do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Gerencial – exercício 2023 - está elencado no ANEXO VII deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que



participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único - Consta; também; no ANEXO VII deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Gerencial - exercício 2023.

Art. 11 - O resultado final do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Gerencial - exercício 2023 - está elencado no ANEXO VIII deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único - Consta; também; no ANEXO VIII deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Gerencial - exercício 2023.

CAPÍTULO III

Das disposições finais e transitórias

Art. 12 - Para o conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que fica à disposição dos interessados afixado no quadro de avisos da sede administrativa da Autarquia, localizado na Avenida 08-A nº 360 - Bairro Cidade Nova - Rio Claro/SP., demais quadros de dependências de outros setores e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rio Claro/SP, 08 de março de 2024.

Sérgio Luiz Costa Ferreira
Superintendente

Anexo I

Resultado final do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Operacional

GRUPO OPERACIONAL - HORIZONTAL							
Matr.:	Cargo/Função:	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs.
624	Oper. De Captação	07/07/1981	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
695	Operador de ETA	26/12/1983	100	6	94	Não	Progrediu em 2023
698	Operador de ETA	27/01/1984	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
795	Op. Retro escav.	15/04/1986					Afastado para tratamento de Saúde
870	Fiscal de Consumo	18/05/1987	99,5	0	99,5	Não	Progrediu em 2023
1022	Operador de ETA	26/06/1989	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1031	Encanador	13/07/1989					Aposentado por invalidez
1053	Aferidor de Hidr.	22/01/1990	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1057	Fiscal de Consumo	02/05/1990	100	0	100	Sim	***
1066	Fiscal de Consumo	08/08/1990	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1068	Leiturista	20/08/1990					Aposentado por invalidez
1084	Encanador	01/04/1991					Aposentado por invalidez
1094	Encanador	01/04/1991	100	36	64	Não	Não atendeu ao § 1º do Artigo 19 da LC. 092/14
1133	Operador de Captação	12/08/1991	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1138	Operador de ETA	02/09/1991	100	3	97	Sim	***
1156	Trab.Braçal	19/02/1992	95	0	95	Não	Progrediu em 2023
1185	Operador de ETA	15/06/1992	99,5	0	99,5	Sim	***
1198	Operador de ETA	01/12/1992	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1199	Fiscal de Consumo	01/12/1992	100	6	94	Não	Não atendeu ao Inciso IV do Art. 19 da LC. 092/2014
1205	Motorista	08/03/1993					Aposentado por invalidez
1210	Aux. De Almojarifado	01/09/1993	100	6	94	Não	Progrediu em 2023
1214	Estoquista	04/10/1993	100	0	100	Não	Progrediu em 2022



1258	Encanador	10/02/1995	100	3	97	Não	Progrediu em 2022
1260	Encanador	01/03/1995	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1279	Aux.de Topografia	01/06/1995	100	3	97	Não	Não atendeu ao Inciso IV do Art. 19 da LC. 092/2014
1289	Motorista	01/09/1995	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1303	Motorista	16/10/1995	90,5	0	90,5	Sim	***
1307	Motorista	11/12/1995	100	18	82	Sim	***
1308	Fiscal de Consumo	18/12/1995	75	36	39	Não	Não atendeu ao § 1º do Artigo 19 da LC. 092/14
1312	Operador de ETE	08/02/1996					Aposentado por invalidez
1314	Operador de Man. Esg.	08/02/1996	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1316	Encanador	08/02/1996	98,5	36	62,5	Não	Não atendeu ao § 1º do Artigo 19 da LC. 092/14
1317	Encanador	08/02/1996	100	9	91	Não	Não atendeu ao Inciso IV do Art. 19 da LC. 092/2014
1319	Encanador	12/02/1996	100	6	94	Não	Progrediu em 2023
1335	Encanador	15/03/1996	85	36	49	Não	Não atendeu ao § 1º do Artigo 19 da LC. 092/14
1339	Fiscal de Consumo	08/04/1996	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1349	Leiturista	16/05/1996	92,5	3	89,5	Não	Progrediu em 2023
1353	Encanador	08/07/1996	100	6	94	Não	Progrediu em 2023
1354	Operador de ETA	09/07/1996	100	3	97	Sim	***
1355	Operador de ETA	09/07/1996	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1385	Motorista	19/12/1996	97	0	97	Não	Progrediu em 2023
1386	Leiturista	19/12/1996	96,5	0	96,5	Não	Não atendeu ao Inciso IV do Art. 19 da LC. 092/2014
1410	Operador de ETA	08/05/1997	100	6	94	Não	Não atendeu ao Inciso IV do Art. 19 da LC. 092/2014
1411	Leiturista	19/05/1997	100	6	94	Não	Progrediu em 2023
1414	Fiscal de Consumo	23/06/1997	98	0	98	Não	Progrediu em 2023
1415	Motorista	01/07/1997					Aposentado por invalidez
1418	Motorista	21/07/1997	100	36	64	Não	Não atendeu ao § 1º do Artigo 19 da LC. 092/15
1420	Operador de ETA	01/10/1997	99	36	63	Não	Não atendeu ao § 1º do Artigo 19 da LC. 092/14
1432	Encanador	02/02/1998	98,5	36	62,5	Não	Não atendeu ao § 1º do Artigo 19 da LC. 092/14
1433	Encanador	02/02/1998	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1439	Operador de ETA	06/03/1998	44,5	36	8,5	Não	Não atendeu ao § 1º do Artigo 19 da LC. 092/14
1442	Operador de ETE	24/03/1998					Aposentado por invalidez
1447	Operador de ETA	01/06/1998					Afastado para tratamento de Saúde
1456	Trab. Braçal	13/07/1998					Afastado para tratamento de Saúde
1457	Operador de Man. Esg.	13/07/1998	100	3	97	Não	Progrediu em 2023
1462	Motorista	03/08/1998	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1463	Trab. Braçal	01/09/1998	100	36	64	Não	Não atendeu ao § 1º do Artigo 19 da LC. 092/14
1465	Trab. Braçal	01/09/1998	100	36	64	Não	Não atendeu ao § 1º do Artigo 19 da LC. 092/14
1469	Trab. Braçal	01/10/1998	99	36	63	Não	Não atendeu ao § 1º do Artigo 19 da LC. 092/14



1477	Motorista	06/04/1999	99,5	6	93,5	Não	Não atendeu ao Inciso IV do Art. 19 da LC. 092/2014
1479	Zeladora	22/06/1999	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1480	Motorista	01/07/1999	77	0	77	Não	Não atendeu ao Inciso IV do Art. 19 da LC. 092/2014
1487	Leiturista	17/01/2000	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1490	Áux.Encanador	10/04/2000	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1491	Aux. De encanador	10/04/2000	99,5	6	93,5	Sim	***
1492	Pedreiro	12/04/2000	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1518	Aux. Encanador	07/05/2001	100	0	100	Sim	***
1519	Aux. Encanador	07/05/2001					Aposentado por invalidez
1520	Aux.Encanador	07/05/2001	100	0	100	Sim	***
1521	Trab.Braçal	11/07/2001	94	36	58	Não	Não atendeu ao § 1º do Artigo 19 da LC. 092/14
1526	Trab.Braçal	01/08/2001	100	6	94	Sim	***
1528	Lav.Veic.Borrac.	01/08/2001	100	9	91	Sim	***
1531	Oper. Man. Esgoto	10/09/2001					Aposentado por invalidez
1536	Leiturista	08/11/2001	92,5	0	92,5	Não	Progrediu em 2023
1537	Operador de ETE	03/12/2001	98,5	0	98,5	Sim	***
1543	Operador de ETE	01/02/2002	98	0	98	Não	Progrediu em 2022
1544	Operador de ETE	01/02/2002	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1545	Operador de ETE	01/02/2002					Afastado para tratamento de Saúde
1558	Operador de Man. Esg.	08/04/2002	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1563	Aux. Encanador	02/05/2002	82	3	79	Não	Progrediu em 2022
1565	Operador de ETA	01/07/2002					Afastado para tratamento de Saúde
1567	Operador de ETA	01/11/2002	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1573	Op. Booster Esg.	06/03/2003					Afastado para tratamento de Saúde
1574	Oper. Booster de Esg.	06/03/2003					Aposentado por invalidez
1575	Leiturista	01/04/2003	99	36	63	Não	Progrediu em 2022
1578	Operador de ETA	01/07/2003	100	3	97	Sim	***
1589	Leiturista	01/09/2005	100	3	97	Não	Progrediu em 2022

Anexo II**Resultado final do Processo de Progressão Vertical do Grupo Operacional**

GRUPO OPERACIONAL - VERTICAL							
Matr.:	Cargo/Função:	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs.
1287	Operador de ETA	17/08/1995	100	3	97	Não	Não atendeu ao Inciso II do Art. 1º da LC. 135/18.
1514	Trab. Braçal	09/10/2000	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1564	Operador de ETA	01/07/2002	100	0	100	Sim	***

Anexo III**Resultado final do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Administrativo**

GRUPO ADMINISTRATIVO - HORIZONTAL							
Matr.:	Cargo/Função:	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs.
1007	Escriturário	12/06/1989	54	0	54	Não	Progrediu em 2023
1130	Almoxarife	12/08/1991					Aposentado por invalidez
1145	Porteiro	08/01/1992	100	3	97	Sim	***
1197	Porteiro	15/09/1992	100	0	100	Não	Não atendeu ao Inciso IV do Art. 19 da LC. 092/2014
1284	Porteiro	20/06/1995	91	0	91	Sim	***
1285	Porteiro	19/07/1995	77	36	41	Não	Progrediu em 2023



1299	Porteiro	05/10/1995	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1390	Porteiro	01/02/1997					Aposentado por invalidez
1398	Escriturário	03/03/1997	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1475	Porteiro	02/04/1999	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1569	Porteiro	06/03/2003	96	0	96	Sim	***
1570	Porteiro	06/03/2003	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1611	Escriturário	29/12/2008					Licença sem remuneração
1656	Agente Administrativo	05/12/2019	100	0	100	Sim	***

Anexo IV**Resultado final do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Especializado**

GRUPO ESPECIALIZADO - HORIZONTAL							
Matr.:	Cargo/Função:	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs.
1207	Téc. de Man. e Operação	01/06/1993	100	0	100	Não	Não atendeu ao Inciso IV do Art. 19 da LC. 092/2014
1352	Téc. de Man. e Operação	08/07/1996	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1425	Téc. De Trat. de Ág. e Lab.	10/12/1997	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1507	Técnico Seg. Trab.	01/06/2000	100	0	100	Não	Progrediu em 2023

Anexo V**Resultado final do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Superior**

GRUPO SUPERIOR - HORIZONTAL							
Matr.:	Cargo/Função:	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs.
1651	Engenheiro	22/07/2019	100	0	100	Não	Progrediu em 2023

Anexo VI**Resultado final do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Superior**

GRUPO SUPERIOR - VERTICAL							
Matr.:	Cargo/Função:	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs.
1655	Engenheiro	01/10/2019	100	0	100	Sim	***

Anexo VII**Resultado final do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Gerencial**

GRUPO GERENCIAL - HORIZONTAL							
Matr.:	Cargo/Função:	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs.
790	Chefe de Setor	08/04/1986	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
894	Chefe de setor	19/10/1987	86	36	50	Sim	***
926	Escriturário	02/02/1988	100	6	94	Não	Progrediu em 2023
1041	Chefe de setor	02/10/1989	100	6	94	Não	Não atendeu ao Inciso IV do Artigo 19 da LC. 092/2014
1059	Chefe de Serviço	02/05/1990	99,5	36	63,5	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC. 024/2014
1067	Chefe de Seção	15/08/1990	100	0	100	Sim	***
1071	Chefe de Serviço	07/01/1991	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1076	Chefe de Setor	01/04/1991	100	0	100	Sim	***
1081	Chefe de Serviço	01/04/1991	100	0	100	Não	Não atendeu ao Inciso IV do Artigo 19 da LC. 092/2014
1103	Chefe de setor	01/04/1991	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1155	Chefe de Seção	17/02/1992	100	0	100	Não	Progrediu em 2023



1163	Chefe de Divisão	04/05/1992	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1212	Chefe de Serviço	08/09/1993	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1236	Chefe de Serviço	08/08/1994	100	0	100	Sim	***
1259	Encanador	09/04/1900	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1262	Encanador	01/03/1995	100	0	100	Sim	***
1347	Fiscal de Consumo	16/05/1996	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1392	Porteiro	03/02/1997	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1407	Leiturista	15/04/1997	100	0	100	Não	Não atendeu ao Inciso IV do Artigo 19 da LC. 092/2014
1426	Escriturário	19/01/1998	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1443	Escriturário	04/05/1998	100	0	100	Sim	***
1445	Escriturário	19/05/1998	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1448	Zeladora	01/06/1998	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1460	Trab. Braçal	13/07/1998	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1474	Leiturista	01/03/1999	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1498	Oper. Man. Esgoto	14/04/2000	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1509	Aux. Encanador	01/08/2000	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1512	Encanador	20/09/2000	100	6	94	Não	Não atendeu ao Inciso IV do Artigo 19 da LC. 092/2014
1513	Aux. Encanador	20/09/2000	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1533	Atendente	05/11/2001	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1548	Atendente	01/02/2002	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1560	Aux. Encanador	02/05/2002	100	3	97	Não	Progrediu em 2022
1561	Aux. Encanador	02/05/2002	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1566	Operador de ETE	01/10/2002	100	0	100	Não	Não atendeu ao Inciso IV do Artigo 19 da LC. 092/2014
1568	Porteiro	06/03/2003	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1580	Escriturário	10/02/2004	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1582	Téc. de Seg. do Trabalho	07/12/2004	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1598	Atendente	04/08/2008	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1602	Chefe de Divisão	20/05/1904	96	0	96	Sim	***
1604	Atendente	04/08/2008	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1606	Chefe de Divisão	18/08/2008	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1607	Coord. Manutenção	18/08/2008	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1608	Técnico Químico	18/08/2008	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1618	Chefe de Setor	08/02/2013	97	0	97	Não	Progrediu em 2022
1648	Téc. em Eletricidade	17/06/2019	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1652	Analista de T.I.	01/08/2019	100	0	100	Não	Progrediu em 2023
1659	Agente Administrativo	02/03/2020	100	0	100	Sim	***

Anexo VIII**Resultado final do Processo de Progressão Vertical do Grupo Gerencial**

GRUPO GERENCIAL - VERTICAL							
Matr.:	Cargo/Função:	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs.
1428	Encanador	02/02/1998	100	0	100	Não	Progrediu em 2022
1541	Trab. Braçal	03/12/2001	100	3	97	Não	Progrediu em 2023
1609	Atendente	16/08/2008	100	0	100	Sim	***
1616	Atendente	16/05/2011	98,5	3	95,5	Não	Não atendeu ao Inc. II do Art. 1º da LC. 135/18
1622	Sup. Cad. e Arrec.	01/06/2016	100	0	100	Não	Progrediu em 2023



1657	Agente Comercial	03/02/2020	100	0	100	Sim	***
1665	Op. de Saneamento	13/07/2020	100	0	100	Não	Não atendeu ao Inc. II do Art. 1º da LC. 135/18

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 13.207 de 08 de janeiro de 2024

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023.***

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R\$ 10.826.169,60** (dez milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.01 - GABINETE DA PRESIDENCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS				
16.01.10.122.1001.2102-3390	F.04	1987	CURSOS, SIMP., TREINAM. E CAPACIT. DE RH	20.000,00
16.01.10.122.1001.2001-3390	F.04	1992	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	5.000,00
16.01.10.126.1001.2354-3390	F.04	2746	GESTÃO DE REDE DE INFORMATIZAÇÃO	20.000,00
16.01.10.306.1002.2359-3390	F.05	2771	IMPLEM. DAS AÇÕES PROG. NAC. DE ALIMENT.	100.000,00
16.01.10.306.1002.2359-3390	F.05	2772	IMPLEM. DAS AÇÕES PROG. NAC. DE ALIMENT.	109.184,62
UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.301.1003.2108-4490	F.01	1481	MANUT. GERAL DAS UNID. DE SAÚDE	79.000,00
16.02.10.301.1003.2108-3390	F.05	1482	MANUT. GERAL DAS UNID. DE SAÚDE	544.761,66
16.02.10.301.1003.2108-3390	F.05	1486	MANUT. GERAL DAS UNID. DE SAÚDE	558.313,84
16.02.10.301.1003.2108-3390	F.20	1488	MANUT. GERAL DAS UNID. DE SAÚDE	273.662,89
16.02.10.301.1003.2110-3390	F.05	1493	CURSOS, SIMP., TREINAM. E CAPACIT. DE RH	5.000,00
16.02.10.301.1004.2113-3390	F.05	1514	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	66.096,81
16.02.10.301.1004.2113-3390	F.05	1518	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	148.597,09
16.02.10.301.1004.2113-3390	F.05	1520	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	141.177,64



16.02.10.301.1004.2113-3390	F.02	1524	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	250.000,00
16.02.10.301.1004.2115-3390	F.05	1540	CURSOS, SIMP., TREINAM. E CAPACIT. DE RH	7.000,00
16.02.10.301.1004.2120-3390	F.05	1568	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAÚDE BUCAL	130.626,45
16.02.10.302.1005.2138-3390	F.05	1631	REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS	615.064,42
16.02.10.302.1005.2141-3390	F.05	1655	GESTÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	250.000,00
16.02.10.302.1005.2141-3390	F.05	1659	GESTÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	193.000,00
16.02.10.302.1005.2142-3390	F.05	1664	CURSOS, SIMP., TREINAM. E CAPACIT. DE RH	7.000,00
16.02.10.302.1005.2143-3390	F.05	1687	GESTÃO CENTRO DE REF. SAÚDE DO TRABALHADOR	18.608,41
16.02.10.302.1005.2001-3390	F.01	1737	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	20.000,00
16.02.10.302.1005.2001-3390	F.01	1744	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	30.000,00
16.02.10.302.1005.2128-3390	F.05	1757	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA	228.890,22
16.02.10.305.1006.2152-3390	F.05	1801	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. NAC. DE DST-AIDS	85.875,21
16.02.10.305.1006.2154-3390	F.05	1822	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTR. DE VET. E ZOO.	397.639,49
16.02.10.305.1006.2154-3390	F.04	1823	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTR. DE VET. E ZOO.	60.000,00
16.02.10.305.106.2156-3390	F.05	1845	GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROG. DE VIG. EPIDEM.	673.323,15
16.02.10.305.106.2156-3390	F.05	1849	GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROG. DE VIG. EPIDEM.	60.000,00
16.02.10.305.1006.2157-3390	F.05	1855	CURSOS, SIMP., TREINAM. E CAPACIT. DE RH	5.471,93
16.02.10.304.1008.2163-3390	F.04	1875	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE VIG. SANITÁRIA	45.000,00
16.02.10.304.1008.2163-3390	F.05	1887	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE VIG. SANITÁRIA	40.000,00
16.02.10.304.1008.2163-3390	F.05	1890	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE VIG. SANITÁRIA	31.000,00
16.02.10.304.1008.2165-3390	F.04	1903	CURSOS, SIMP., TREINAM. E CAPACIT. DE RH	3.037,92
16.02.10.302.1005.2125-3390	F.01	2034	CURSOS, SIMP., TREINAM. E CAPACIT. DE RH	2.000,00
16.02.10.303.1009.2287-3390	F.05	272	DISTRIB. DE MEDICAM. DO COMPON. BÁSICO	57.914,93
16.02.10.303.1009.2288-3390	F.02	2075	DISTRIB. DE MEDICAM. DA REDE DE PADRONIZ.	147.342,75
16.02.10.302.1005.2138-3390	F.05	2081	REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS	137.041,66



16.02.10.302.1005.2139-3390	F.05	2094	DESENVOLV. DAS AÇÕES DOS CENTROS DE ESPEC.	170.000,00
16.02.10.301.1004.2113-4490	F.01	2128	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	79.004,51
16.02.10.302.1005.2136-3390	F.01	2152	MANUT. DO LABORATÓR. DE ANÁLISES CLÍNICAS	268.000,00
16.02.10.302.1005.2122-3390	F.01	2155	CURSOS, SIMP., TREINAM. E CAPACIT. DE RH	2.000,00
16.02.10.302.1005.2137-3390	F.01	2156	GERENCIAMENTO DO TETO FINANCEIRO	16.210,58
16.02.10.302.1005.2137-3390	F.01	2157	GERENCIAMENTO DO TETO FINANCEIRO	940.000,00
16.02.10.302.1005.2138-3390	F.01	2159	REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS	1.700.000,00
16.02.10.302.1005.2141-3390	F.01	2174	GESTÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	10.796,34
16.02.10.302.1005.2145-3390	F.01	2194	ADMINIST. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	65.000,00
16.02.10.302.1005.2145-3390	F.01	2198	ADMINIST. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	68.000,00
16.02.10.302.1005.2145-4490	F.01	2199	ADMINIST. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	294.170,21
16.02.10.302.1005.2128-4490	F.01	2220	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA	2.008,27
16.02.10.302.1005.2130-3390	F.01	2228	GESTÃO DAS AÇÕES DO CEAD	2.000,00
16.02.10.302.1005.2133-4490	F.01	2237	GESTÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	33.102,96
16.02.10.305.1006.2154-4490	F.01	2249	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTR. DE VET. E ZOO.	163.000,00
16.02.10.305.1006.2158-3390	F.01	2263	DESENVOLV. DO PROG. CONTRA A TUBERCULOSE	80.000,00
16.02.10.304.1008.2001-3390	F.05	2273	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	1.871,06
16.02.10.301.1004.2357-3390	F.01	2737	PROGRAMA MÉDICOS DO BRASIL	54.000,00
16.02.10.301.1004.2357-3390	F.01	2778	PROGRAMA MÉDICOS DO BRASIL	142.000,00
16.02.10.302.1005.2001-3390	F.05	2786	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	1.452,10
16.02.10.302.1005.2128-3390	F.05	2792	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA	31.000,00
16.02.10.302.1005.2353-3390	F.05	2903	GESTÃO ADM. CER - CENT. ESPEC. EM REAB.	498.761,69
16.02.10.303.1009.2288-3390	F.05	2924	DISTRIB. DE MEDICAM. DA REDE DE PADRONIZ.	51.225,85
16.02.10.303.1009.2288-3390	F.05	2925	DISTRIB. DE MEDICAM. DA REDE DE PADRONIZ.	36.567,15
16.02.10.303.1009.2288-3390	F.02	2930	DISTRIB. DE MEDICAM. DA REDE DE PADRONIZ.	192.113,65
UNID. ORÇ.: 16.03 - COORDENADORIA SAMU				
16.03.10.302.1007.2161-3390	F.05	1946	QUALIDADE DE VIDA E ASSIST. MÉDICA AO CID.	270.000,00



16.03.10.302.1007.2001-3390	F.05	1959	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	2.254,14
UNID. ORÇ.: 16.04 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
16.04.10.122.1011.2175-4490	F.01	1970	MANUT. DO CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE	85.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.826.169,60				

ARTIGO 2º - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R\$ 8.187.128,74** (oito milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) provenientes de recursos federais, estaduais e próprios.

II - Excesso de Arrecadação autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R\$ 2.441.040,86** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quarenta reais e oitenta e seis centavos) provenientes de recursos federais.

III - Anulação Parcial das dotações autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais).

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.302.1005.2130-3390	F.01	2227	GESTÃO DAS AÇÕES DO CEAD	2.000,00
16.02.10.303.1009.2169-3390	F.01	2279	DISTRIB. DE MEDICAM. DE ORDEM JUDICIAL	196.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 198.000,00				

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 08 de janeiro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Munic. de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro na data supra

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 13.227 de 31 de janeiro de 2024

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023**.*

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R\$ 15.922.361,80** (quinze milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.301.1003.2107-3190	F.01	1467	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	6.390.000,00
16.02.10.301.1003.2107-3190	F.05	1470	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	788.031,35
16.02.10.301.1004.2114-3190	F.01	1526	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	1.790.000,00
16.02.10.301.1004.2114-3190	F.05	1531	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	376.070,08
16.02.10.302.1005.2132-3190	F.05	1593	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	43.277,52



16.02.10.302.1005.2124-3190	F.01	1718	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	4.210.000,00
16.02.10.302.1005.2124-3190	F.05	1719	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	58.637,18
16.02.10.302.1005.2124-3190	F.01	1722	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	2.100.000,00
16.02.10.302.1005.2132-3190	F.05	2087	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	124.046,50
16.02.10.301.1004.2114-3190	F.05	2776	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	41.325,46
16.02.10.305.1006.2151-3190	F.05	2813	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	973,71
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 15.922.361,80				

ARTIGO 2º - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R\$ 1.432.361,80** (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) provenientes de recursos federais.

II - Anulação Parcial das dotações autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R\$ 14.490.000,00** (quatorze milhões, quatrocentos e noventa mil reais).

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.01 - GABINETE DA PRESIDENCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS				
16.01.10.122.1001.2100-3190	F.01	1365	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	900.000,00
16.01.10.122.1001.2100-3190	F.01	1367	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	2.000.000,00
UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.302.1005.2132-3190	F.01	1588	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	5.500.000,00
16.02.10.302.1005.2132-3190	F.01	1590	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	2.000.000,00
16.02.10.302.1005.2124-3190	F.01	1720	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	1.590.000,00
16.02.10.305.1006.2151-3190	F.01	1805	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	1.000.000,00
16.02.10.302.1007.2160-3190	F.01	1929	DESENVOLV. E IMPLEMEN. DE RH	1.500.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 14.490.000,00				

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 31 de janeiro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Munic. de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro na data supra

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 13.228 de 31 de janeiro de 2024

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023**.*

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R\$ 2.057.717,26** (dois milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.01 - GABINETE DA PRESIDENCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS				



16.01.10.122.1010.1010-4490	F.01	2295	CONSTR., REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID.	55.000,00
16.01.10.122.1010.1010-4490	F.05	2297	CONSTR., REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID.	499.995,00
16.01.10.122.1010.1016-4490	F.05	2821	CONSTR., REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID.	227.000,00
UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.302.1005.2138-3390	F.01	2159	REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS	270.722,26
16.02.10.302.1005.2128-3390	F.05	2796	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA	1.000.000,00
UNID. ORÇ.: 16.04 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
16.04.10.122.1011.2175-4490	F.94	3386	MANUT. DO CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.057.717,26				

ARTIGO 2º - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R\$ 1.726.995,00** (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais) provenientes de recursos federais.

II - Anulação Parcial das dotações autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R\$ 330.722,26** (trezentos e trinta mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.01 - GABINETE DA PRESIDENCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS				
16.01.10.126.1001.2354-4490	F.01	2745	GESTÃO DE REDE DE INFORMATIZAÇÃO	55.000,00
UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.301.1003.2108-3390	F.05	1482	MANUT. GERAL DAS UNID. DE SAÚDE	270.722,26
16.02.10.305.1006.2156-3390	F.94	3379	GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROG. DE VIG. EPIDEM.	5.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 330.722,26				

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 31 de janeiro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Munic. de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro na data supra

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

Portarias

PORTARIA Nº 7.126/2024

01 de março de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

Artigo 1º- CONCEDER, um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 01/03/2024 a 15/03/2024 ao servidor AGNALDO PEDRO DA SILVA, CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e substituí-lo por MARIA FERNANDA DA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e vantagens do cargo em substituição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 01 de março de 2024.

Drº. MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

PORTARIA Nº 7.127/2024**01 de março de 2024**

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de março de 2024 até 14 de abril de 2024, para o Sr. EDERSON CARLOS DE FARIA ALVES, matrícula nº 11429, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 01 de março de 2024.

Drº. MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

PORTARIA Nº 7.128/2024**01 de março de 2024**

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de março de 2024 até 30 de março de 2024, para o Sr. LUCAS SASDELLI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 11087, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 01 de março de 2024.

Drº. MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

PORTARIA Nº 7.129/2024**01 de março de 2024**

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições



que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 017/2007, n.º 031/2008, e n.º 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de março de 2024 até 30 de março de 2024, para a Sra. ANGELICA SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 11419, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 01 de março de 2024.

Dr.º MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

PORTARIA Nº 7.130/2024

01 de março de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 017/2007, n.º 031/2008, e n.º 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de março de 2024 até 14 de abril de 2024, para a Sra. NILDA ALMEIDA ROCHA, matrícula n.º 10856, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 01 de março de 2024.

Dr.º MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

PORTARIA Nº 7.131/2024

01 de março de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 017/2007, n.º 031/2008, e n.º 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de março de 2024 até 14 de abril de 2024, para a Sra. THAIS MILENA DAL PRA RUBIO, matrícula n.º 10751, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 01 de março de 2024.

Dr.º MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

PORTARIA Nº 7.132/2024

01 de março de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições



que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 017/2007, n.º 031/2008, e n.º 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de março de 2024 até 14 de abril de 2024, para o Sr. RAFAEL PAVEZI GARCIA, matrícula n.º 10695, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 01 de março de 2024.

Dr.º MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA Nº 7.133/2024

01 de março de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 017/2007, n.º 031/2008, e n.º 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de março de 2024 até 14 de abril de 2024, para o Sr. ARTHUR DE QUEIROZ SANTOS, matrícula n.º 10675, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 01 de março de 2024.

Dr.º MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA Nº 7.134/2024

01 de março de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 017/2007, n.º 031/2008, e n.º 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de março de 2024 até 14 de abril de 2024, para o Sr. FERNANDO VALENCIA VARGAS, matrícula n.º 10591, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 01 de março de 2024.

Dr.º MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA Nº 7.135/2024

01 de março de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições



que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 017/2007 e n.º 085/2013;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 0159/2022 de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 0176/2023 de 28 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 02/2020,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR para exercer o cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, constante da Lei Complementar n.º 085 de 12 de dezembro de 2013, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 02/2020, o abaixo relacionado:

NOME	RG	PIS/PASEP	CLASSIF. GERAL	DATA DE ADMISSÃO
ANA PAULA MARTINS XAVIER	22.732.735-4	1.243.901.456-9	52º	01/03/2024

Artigo 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP, visando atender ao estrito interesse público.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 01 de março de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

PORTARIA Nº 7.136/2024

02 de março de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 017/2007, n.º 031/2008, e n.º 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 02 de março de 2024 até 15 de abril de 2024, para o Sr. FRANCISCO LOBO TEIXEIRA, matrícula n.º 10369, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 02 de março de 2024.

Dr.º MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA Nº 7.137/2024

02 de março de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 017/2007, n.º 031/2008, e n.º 136/2018.

RESOLVE:



Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 02 de março de 2024 até 31 de março de 2024, para o Sr. CARLOS ALEXANDRE BONATO, matrícula nº 10243, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 02 de março de 2024.

Drº. MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA Nº 7.138/2024

02 de março de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 02 de março de 2024 até 15 de abril de 2024, para a Sra. LEILA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 10091, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 02 de março de 2024.

Drº. MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA Nº 7.139/2024

04 de março de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 04 de março de 2024 até 17 de abril de 2024, para a Sra. JOCIELLEN FERNANDA GOIA DE SOUZA, matrícula nº 10478, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 04 de março de 2024.

Drº. MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA Nº 7.140/2024

04 de março de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:



Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 04 de março de 2024 até 17 de abril de 2024, para a Sra. ELIELMA DE PAULA SILVA, matrícula nº 11306, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 04 de março de 2024.

Drº. MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA Nº 7.141/2024

04 de março de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, e CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, a Srª CARLA BUENO GONCALVES, portadora do RG nº 29.276.693-2, do cargo efetivo de ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL, matrícula 11992, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 04 de março de 2024.

Drº MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

PORTARIA Nº 7.142/2024

04 de março de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER, um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 04/03/2024 a 23/03/2024 a servidora MARIZA HELOA SECCO CLEMENTE, CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA - SEPA e substituí-la por GUSTAVO BELLAN, ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL, para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e vantagens do cargo em substituição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 04 de março de 2024.

Drº. MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

PORTARIA Nº 7.143/2024

**05 de março de 2024**

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, e CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 146, de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, a Sr.ª POLYANA PUPPIO QUERIDO, portadora do RG nº 24.658.038-0, do cargo efetivo de MÉDICA PLANTONISTA, matrícula 10.678, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 05 de março de 2024.

Dr.º MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.



Outros atos oficiais

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 03/2024 – LC 085/13 E SUAS ATUALIZAÇÕES****RESULTADO PARCIAL DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 DOS SERVIDORES CONFORME CARGOS DEFINIDOS NA LC 085/13 E ATUALIZAÇÕES (ACS-ACE) DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO**

DR. MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe confere a LC 159/21, torna pública, através do Anexo I, a listagem dos servidores estáveis avaliados no Processo de Avaliação Periódica de Desempenho, regulamentado pela LC 085/13 E SUAS ATUALIZAÇÕES, com a apresentação da pontuação na avaliação periódica de desempenho, desconto de assiduidade (perda de pontos), nota final, se apresentou título/certificado de curso para concorrer a progressão vertical, se foi validado, e motivo da não validação, referente ao exercício de 2023.

A listagem do grupo ACS-ACE encontra-se por matrícula funcional.

Os eventuais recursos dos servidores quanto as notas, bem como solicitação de cópias da avaliação periódica, deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da FMSRC, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital em Diário Oficial do Município.

O Resultado Final da Avaliação Periódica de Desempenho será divulgado posteriormente, em uma listagem através de novo Edital de Divulgação, após o prazo de recursos.

Os servidores mencionados no ANEXO II, por ordem de matrícula, estão enquadrados na vedação da Evolução Funcional, referente ao exercício de 2023.

Os trabalhos foram desenvolvidos pela Divisão de Gestão de Carreiras e Desempenho do Departamento de Gestão de Pessoas, acompanhado pela Comissão de Gestão de Carreiras ACS-ACE designada pela Portaria/FMSRC nº 7012, de 01/12/2023.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital que fica disponível pela Internet no endereço: <https://saude-rioclaro.org.br/> – Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras - Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores ref. LC 085/13 E SUAS ATUALIZAÇÕES – Editais, e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rio Claro, 08 de março de 2024.

DR. MARCO AURELIO MESTRINEL
PRESIDENTE DA FMSRC

**ANEXO I**

MAT.	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	APRESENTOU CERTIFICADO?	VALIDOU?	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	NOTA	DESCONTO	TOTAL
10823	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
500112	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
400416	ACS-ACE	AGENTE DE SAUDE PSF (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10850	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
10897	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
10900	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
11278	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
11538	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
11493	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
10853	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
10822	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
11284	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
500113	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	SIM	SIM		100	0	100
10924	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
11195	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
10891	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
11411	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
10894	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
10854	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
11372	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
11369	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
11564	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
500126	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	SIM	SIM		100	0	100
11465	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
11549	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
11012	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100



11194	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	NÃO VALIDADO (CURSOS COM MAIS DE 05 ANOS)	100	0	100
11366	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
11222	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
11024	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
500166	ACS-ACE	AGENTE DE SAUDE PSF (VACANCIA)	SIM	SIM		100	0	100
10908	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
11269	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
10885	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	SIM	SIM		100	0	100
500116	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			100	0	100
11299	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
500090	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			100	0	100
10847	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
10855	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
10901	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
10898	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
11234	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
500204	ACS-ACE	AGENTE DE SAUDE PSF (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11477	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
10825	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
10964	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	SIM	SIM		100	0	100
500115	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	SIM	SIM		100	0	100
10837	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
11478	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
11534	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
11199	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
500121	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			100	0	100
11180	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	SIM	SIM		100	0	100
11402	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
11414	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	0	100
11441	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
10921	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
11281	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100



11025	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	0	100
500106	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	SIM	SIM		99	0	99
11268	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		99	0	99
10895	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		98	0	98
11212	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		98	0	98
10904	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	3	97
10890	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	3	97
500122	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			97	0	97
10819	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	3	97
10914	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		97	0	97
11466	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	3	97
500119	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	SIM	SIM		100	3	97
10852	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	3	97
10902	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		97	0	97
10912	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		97	0	97
10916	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	3	97
10905	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		100	3	97
10903	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		96	0	96
11556	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			96	0	96
11016	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		96	0	96
500101	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			96	0	96
11548	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		95	0	95
11017	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			95	0	95
11363	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	SIM	SIM		95	0	95
10915	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		95	0	95
11455	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			95	0	95
11365	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		95	0	95
11452	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			95	0	95
11013	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		95	0	95
10926	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	SIM		95	0	95
400409	ACS-ACE	AGENTE DE SAUDE PSF (VACANCIA)	SIM	SIM		95	0	95
500118	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			98	3	95
11011	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			95	0	95
11279	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			95	0	95



500124	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	SIM	SIM		95	0	95
10917	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 33,33% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL	100	6	94
500114	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			100	6	94
10849	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 33,33% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL	100	6	94
11236	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	6	94
11304	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 33,33% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL	100	6	94
11453	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 33,33% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL	100	6	94
500091	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			100	6	94



11485	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			94	0	94
500094	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	SIM	NÃO	FORA DOS 33,33% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL	100	6	94
500097	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	SIM	NÃO	FORA DOS 33,33% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL	99	6	93
400413	ACS-ACE	AGENT.DE SAUDE DENGUE-VACANCIA	NÃO			96	3	93
10893	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			95	3	92
11285	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 33,33% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL	95	3	92
10928	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO	NÃO		100	9	91
10925	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 33,33% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA	100	9	91



					PROGRESSÃO VERTICAL			
11006	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	NÃO	NÃO		100	9	91
11014	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO	NÃO		100	9	91
11364	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO	NÃO		91	0	91
11214	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 33,33% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL	94	3	91
500134	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			100	9	91
11188	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	SIM	NÃO	FORA DOS 33,33% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL	90	0	90
10829	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	95	6	89



11270	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	95	6	89
11020	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			95	6	89
500087	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			95	6	89
10896	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	95	6	89
11403	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	94	6	88
11221	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			91	3	88
11213	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			88	0	88



11184	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	94	6	88
11028	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	NÃO			87	0	87
11550	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			90	3	87
11408	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	87	0	87
500120	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			92	6	86
11283	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	89	3	86



11317	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	89	3	86
11459	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	86	0	86
11211	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			88	3	85
10878	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	NÃO			91	6	85
10882	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	NÃO			87	3	84
10880	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	87	3	84



11189	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	87	3	84
400298	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS CLT	NÃO			92	9	83
11210	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	86	3	83
10923	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	85	3	82
11291	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	100	18	82



11560	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	100	18	82
10899	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE) / FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	100	18	82
11271	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			83	3	80
500093	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			79	0	79
11003	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	NÃO			87	9	78
11401	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			78	0	78
11235	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	NÃO			83	6	77
11458	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			81	6	75
11384	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	SIM	NÃO	FORA DOS 66,66% DOS SERVIDORES COM MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL	91	18	73



11004	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)	100	36	64
11209	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	36	64
500129	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			100	36	64
11484	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			100	36	64
500127	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			100	36	64
11190	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	NÃO			100	36	64
11219	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)	100	36	64
11305	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			80	18	62
400321	ACS-ACE	AGENT.DE SAUDE DENGUE-VACANCIA	NÃO			95	36	59
11282	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			95	36	59
400407	ACS-ACE	AGENT.DE SAUDE DENGUE-VACANCIA	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)	95	36	59
500107	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)	94	36	58
500125	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			92	36	56
10940	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)	91	36	55



11386	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)	87	36	51
11470	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			82	36	46
400276	ACS-ACE	AG COMUNITARIO SAUDE CLT	NÃO			72	36	36
11385	ACS-ACE	AG COMBATE AS ENDEMIAS	NÃO			66	36	30
11456	ACS-ACE	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	NÃO			63	36	27

ANEXO II

MAT	CARGO	ADMISSÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
11863	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2022	SERVIDORA AINDA CUMPRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO
11301	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/08/2017	FALECIMENTO
11292	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/08/2017	PROBATÓRIO INTERROMPIDO POR OCUPAR CARGO DE CONFIANÇA
11390	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/04/2018	PROBATÓRIO INTERROMPIDO POR OCUPAR CARGO DE CONFIANÇA
11858	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/05/2022	PROBATÓRIO INTERROMPIDO POR OCUPAR CARGO DE CONFIANÇA



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 03/2024 – LC 094/14 E SUAS ATUALIZAÇÕES

RESULTADO PARCIAL DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 DOS SERVIDORES CONFORME CARGOS DEFINIDOS NA LC 094/2014 E LC 159/2021 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

DR. MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe confere a LC 159/21, torna pública, através do Anexo I, a listagem dos servidores estáveis avaliados no Processo de Avaliação Periódica de Desempenho, regulamentado pela LC 094/14 e pela LC 159/21, com a apresentação da pontuação na avaliação periódica de desempenho, desconto de assiduidade (perda de pontos), nota final, se apresentou título/certificado de curso para concorrer a progressão vertical, se foi validado, e motivo da não validação, referente ao exercício de 2023.

A listagem encontra-se por ordem de Grupo Ocupacional e por matrícula funcional.

Os eventuais recursos dos servidores quanto as notas, bem como solicitação de cópias da avaliação periódica, deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da FMSRC, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital em Diário Oficial do Município.

O Resultado Final da Avaliação Periódica de Desempenho será divulgado posteriormente, em uma listagem através de novo Edital de Divulgação, após o prazo de recursos.

Os servidores mencionados no ANEXO II, por ordem de matrícula, estão enquadrados nos Artigos: 14, 16, 19, 35 e 36 da LC 094/14, em que são vedadas a Evolução Funcional, referente ao exercício de 2023.

Os trabalhos foram desenvolvidos pela Divisão de Gestão de Carreiras e Desempenho do Departamento de Gestão de Pessoas, acompanhado pela Comissão de Gestão de Carreiras designada pela Portaria/FMSRC nº 6919, de 25/09/2023.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital que fica disponível pela Internet no endereço: <https://saude-rioclaro.org.br/> – Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras - Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores ref. LC 094/14 E SUAS ATUALIZAÇÕES – Editais, e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rio Claro, 08 de março de 2024.

DR. MARCO AURELIO MESTRINEL
PRESIDENTE DA FMSRC



ANEXO I

MAT.	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	APRESENTOU CERTIFICADO?	VALIDOU?	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	NOTA	DESCONTO	TOTAL
11085	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
11103	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	3	97
11088	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
9433	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			100	9	91
11165	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			95	3	92
6421	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			95	6	89
10642	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	9	91
10370	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	3	97
6513	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			91	0	91
11347	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			95	0	95
11655	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			96	0	96
11084	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			95	18	77
9094	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			100	0	100
5897	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			100	0	100
8969	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			100	36	64
9034	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			96	36	64
11067	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
11253	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
10977	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
11333	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
10309	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
9251	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			100	36	64
9398	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100



8990	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			97	0	97
7965	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
8994	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			95	0	95
6802	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11250	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
11251	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			95	0	95
11162	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	6	94
3947	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			100	6	94
10124	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	9	91
10271	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
8532	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
11252	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
9331	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			86	0	86
9800	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
10528	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
11410	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS (NO GRAU OU NÍVEL)	100	0	100
9879	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	9	91
8798	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11263	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS (NO GRAU OU NÍVEL)	95	0	95



9415	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			100	0	100
8830	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			100	0	100
9797	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
8992	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			94	0	94
7983	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			95	0	95
10640	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
11191	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
9798	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	6	94
11254	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
11237	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			96	0	96
6896	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			83	0	83
11094	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
10485	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
9133	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			96	0	96
7995	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			100	3	97
11335	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	6	94
11297	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	0	100
4065	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			100	0	100
8528	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
9014	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11163	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			85	9	76
9095	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11248	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO			100	9	91
11407	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)	95	36	59
9804	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		95	0	95
10159	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	9	91



10020	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		95	18	77
10388	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	0	100
11383	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	0	100
10325	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	0	100
10867	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	3	97
4334	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	SIM	SIM		100	0	100
11396	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	3	97
9843	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		95	0	95
11112	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	0	100
10410	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	0	100
11601	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	3	97
11342	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	6	94
10802	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	3	97
10089	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	0	100
10354	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	0	100
9972	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	6	94
11166	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	0	100
10454	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	0	100
8826	ADMINISTRATIVO	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	SIM	SIM		100	0	100
8991	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	0	100
10147	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM		100	0	100
9378	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
11503	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10625	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			90	0	90
10467	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
11554	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
11606	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			95	0	95
11605	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			97	0	97
10297	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
11588	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
11591	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100



10936	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
9656	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	6	94
9427	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			91	0	91
10293	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR) E NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	3	97
11527	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	3	97
11583	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	6	94
11509	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			98	0	98
10652	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
11595	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	3	97
11581	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			96	0	96
11553	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10091	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR) E NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
11416	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	NÃO			100	0	100
10171	ESPECIALIZADO	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	NÃO			96	0	96
10733	ESPECIALIZADO	PODOLOGO EST.	NÃO			96	0	96
10622	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	NÃO			100	0	100



11586	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
10191	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	NÃO			100	5 (ADVERTÊNCIA)	95
9793	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			95	0	95
5586	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	6	94
10609	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
11604	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	9	91
10856	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
11546	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			98	0	98
11542	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
11512	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	3	97
11552	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	9	91
11612	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
9993	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	NÃO			100	0	100
11298	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			83	0	83
11616	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10612	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10398	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
8790	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			94	0	94
9486	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			98	0	98
11609	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			98	0	98
11580	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
7947	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			95	0	95



9509	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
10193	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
9277	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	0	100
11324	ESPECIALIZADO	TECNICO IMOB ORTOPEDICA EST	NÃO			100	0	100
6479	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			95	6	89
7903	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	NÃO			80	6	74
11415	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	NÃO			100	0	100
10525	ESPECIALIZADO	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	NÃO			96	0	96
10238	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
6754	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			95	0	95
11035	ESPECIALIZADO	TECNICO DE NUTRICAÇÃO DIET EST	NÃO			100	9	91
10618	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10529	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	3	97
11030	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
9938	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10990	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	6	94
9524	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			96	0	96
9247	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	NÃO			99	18	81
10097	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			94	6	88
10764	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	NÃO			100	9	91
10247	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	6	94
5573	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10996	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	NÃO			100	0	100
10019	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	6	94
9338	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	36	64
10433	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100



9504	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			93	36	57
9288	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
9788	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
2106	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	0	100
7867	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	0	100
6032	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	36	64
10419	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			96	0	96
11170	ESPECIALIZADO	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	NÃO			100	0	100
10659	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10443	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR) E NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
9863	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			89	0	89
9950	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10040	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	3	97
9886	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10093	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
11388	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	NÃO			100	0	100



10192	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
10962	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			68	9	59
10484	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
9672	ESPECIALIZADO	AUX SAUDE BUCAL(VACANCIA)	NÃO			100	0	100
9887	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
9759	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	SIM	SIM		100	3	97
9381	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			95	36	59
9285	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			98	0	98
10186	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
3999	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	3	97
11058	ESPECIALIZADO	TECNICO EM SEG TRABALHO EST	NÃO			74	0	74
10228	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10858	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10961	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			94	0	94
8780	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	NÃO			94	3	91
10392	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			95	0	95
10382	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	6	94
10976	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR) E NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
9489	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	6	94
10654	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			95	36	59



8793	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	36	64
10756	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
9655	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			96	9	87
10992	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	NÃO			100	0	100
10445	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	SIM	SIM		100	0	100
10638	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR) E NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
10592	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	NÃO			100	0	100
10402	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
10646	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	6	94
11394	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	NÃO			100	0	100
11171	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	NÃO			100	0	100
10637	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	9	91
10121	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	NÃO			100	0	100
9968	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	NÃO			98	0	98
10420	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	3	97
6817	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			95	36	59
9522	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			96	0	96
10107	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
10783	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	NÃO			100	0	100
10007	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	NÃO			100	0	100



10515	ESPECIALIZADO	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	NÃO			92	0	92
11290	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			95	6	89
9172	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	NÃO			87	0	87
8983	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	NÃO			80	0	80
10088	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
9654	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	0	100
5536	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	NÃO			96	9	87
10400	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	NÃO			100	0	100
10546	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	6	94
9337	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	36	64
9910	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
9467	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	18	82
9606	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	9	91
9992	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	36	64
10231	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10942	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	NÃO			100	0	100
10938	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	36	64
11073	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	NÃO			100	0	100
9727	ESPECIALIZADO	AGENTE CONTROLE DE VETORES	SIM	SIM		100	0	100
9599	ESPECIALIZADO	VISITADOR SANITARIO	SIM	SIM		100	0	100
9362	ESPECIALIZADO	AGENTE CONTROLE DE VETORES	SIM	SIM		100	0	100
8778	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			96	0	96
10399	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	NÃO			100	0	100
10997	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
5177	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	NÃO			91	3	88
10321	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
4195	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	3	97
10639	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
11032	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			95	0	95
10490	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	NÃO			100	0	100
9394	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	3	97
10994	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	NÃO			100	0	100
7912	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10862	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100



10861	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
4231	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	NÃO			59	36	23
2562	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			99	0	99
10012	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
11034	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			95	6	89
9924	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	6	94
3964	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	18	82
9484	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			99	0	99
9348	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	0	100
9384	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	NÃO			100	3	97
11048	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10432	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	9	91
8814	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	NÃO			100	6	94
10098	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			81	36	45
11409	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	NÃO			100	0	100
10248	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	9	91
10595	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10859	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10401	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	NÃO			100	0	100
11498	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			90	36	54
7989	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10874	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	NÃO			100	0	100
10951	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
8524	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10805	ESPECIALIZADO	TECNICO EM SEG TRABALHO EST	NÃO			100	0	100
9289	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	36	64
10172	ESPECIALIZADO	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	NÃO			96	0	96
9625	ESPECIALIZADO	TEC GESSO (EM VACANCIA)	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100



10979	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
10180	ESPECIALIZADO	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	NÃO			100	9	91
9805	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	94	18	76
9517	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
4064	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			99	0	99
10094	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10050	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
11331	ESPECIALIZADO	TECNICO IMOB ORTOPEDICA EST	NÃO			100	36	64
10457	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
11430	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	6	94
9516	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			95	0	95
11231	ESPECIALIZADO	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	NÃO			100	6	94
8894	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	0	100
9490	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	0	100
7919	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			93	0	93
10800	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			91	36	55



10627	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	3	97
9367	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	0	100
5914	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	36	64
10378	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			95	36	59
11337	ESPECIALIZADO	AGENTE CONTROLE DE VETORES	NÃO			95	0	95
9122	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			95	0	95
9965	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	NÃO			100	0	100
9563	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	18	82
10275	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
9643	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	6	94
9375	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	0	100
8769	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	90	0	90
10229	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	6	94
10626	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
10018	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
9025	ESPECIALIZADO	AUX. ENFERMAGEM (VACANCIA)	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
9630	ESPECIALIZADO	TEC GESSO (EM VACANCIA)	NÃO			100	18	82
10653	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			84	3	81



9360	ESPECIALIZADO	AGENTE CONTROLE DE VETORES	NÃO			100	18	82
11041	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			95	9	86
9505	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	0	100
10772	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	9	91
10486	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	NÃO			100	6	94
10636	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
10743	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	6	94
9566	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	0	100
9946	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
7925	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	NÃO			100	0	100
10948	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10440	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	9	91
10394	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10712	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	NÃO			100	0	100
10973	ESPECIALIZADO	AGENTE CONTROLE DE VETORES	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)	95	36	59
10955	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	SIM	SIM		100	0	100
10732	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	SIM	SIM		100	0	100
10669	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		95	0	95
11582	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
11617	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100



10384	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
10787	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
11514	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
11572	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	18 + 5 (ADVERTÊNCIA)	77
10593	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
10643	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	SIM	SIM		94	0	94
10960	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	5 (ADVERTÊNCIA)	95
10337	ESPECIALIZADO	AGENTE CONTROLE DE VETORES	SIM	SIM		100	0	100
10660	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
11504	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
10195	ESPECIALIZADO	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	SIM	SIM		100	0	100
10587	ESPECIALIZADO	TECNICO EM SEG TRABALHO EST	SIM	SIM		100	0	100
11589	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
9129	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	SIM	SIM		100	0	100
11562	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	6	94
10385	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
10430	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	SIM	SIM		100	0	100
10573	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
10065	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	SIM	SIM		100	18	82
11526	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
10522	ESPECIALIZADO	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	SIM	SIM		96	9	87
10705	ESPECIALIZADO	TECNICO DE NUTRICAÇÃO DIET EST	SIM	SIM		100	0	100
11517	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	SIM	SIM		100	0	100
9130	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	SIM	SIM		100	9	91
10468	ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	SIM	SIM		100	0	100
11511	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
9346	ESPECIALIZADO	TEC ENFERMAGEM-VACANCIA	SIM	SIM		100	0	100
11566	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
11607	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
10092	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100



11599	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		96	0	96
11497	ESPECIALIZADO	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	SIM	SIM		100	0	100
5661	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	NÃO			100	0	100
7904	GERENCIAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	NÃO			100	0	100
8497	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
11116	GERENCIAL	SUPERVISOR DE CAMPO	NÃO			100	0	100
10495	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			94	3	91
9383	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	NÃO			100	0	100
9073	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
9324	GERENCIAL	GERENTE DE PSF	NÃO			90	0	90
10566	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			98	0	98
500133	GERENCIAL	GERENTE DE PSF	NÃO			89	0	89
10647	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	NÃO	CERTIFICADO INVALIDADO - ENSINO SUPERIOR É O INGRESSO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE GESTAO MUNICIPAL LEI 191/2023 Art. 10	100	0	100



9134	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
10157	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	NÃO			100	0	100
11197	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
11308	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
11563	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
2261	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	NÃO			100	0	100
9236	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
10564	GERENCIAL	PROCURADOR GERAL	NÃO			100	0	100
10478	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	NÃO	INVALIDADO (CARGA HORÁRIA INFERIOR)	100	0	100
9483	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
9469	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			94	0	94
10411	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	NÃO			100	0	100
11042	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	3	97
10604	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
10510	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100



9084	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
10534	GERENCIAL	AGENTE DE MANUTENÇÃO (CHEFE DE SECAO ATÉ 09/2023)	NÃO			100	0	100
10875	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
9848	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
11045	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
9283	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	NÃO			100	0	100
11389	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
10188	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			96	0	96
10933	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
11093	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	NÃO			100	0	100
10695	GERENCIAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	NÃO			100	0	100
9181	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
10623	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	NÃO			100	0	100
4509	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
6903	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	NÃO			100	0	100



10232	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
10657	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
3738	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
9807	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
10140	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	NÃO			100	0	100
10183	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	NÃO			100	0	100
11205	GERENCIAL	ENFERMEIRO EST. (CHEFE DE SECAO ATÉ 07/2023)	NÃO			84	0	84
10617	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
11338	GERENCIAL	ENFER. PROG. SAÚDE FAMILIA (CHEFE DE SECAO ATÉ 08/2023)	SIM	SIM		93	0	93
10071	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
10947	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
10350	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
11046	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
400269	GERENCIAL	SUPERVISOR DE CAMPO	SIM	SIM		100	0	100



9518	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
11341	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
9146	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
9648	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
3105	GERENCIAL	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA) (CHEFE DE DIVISAO ATÉ 08/2023)	SIM	SIM		100	0	100
9260	GERENCIAL	COORD CONTROLE INTERNO	SIM	SIM		100	0	100
9470	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
9501	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
10509	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
9369	GERENCIAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SIM	SIM		100	0	100
9609	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
9041	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
10024	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
8807	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100



11200	GERENCIAL	SUPERVISOR DE CAMPO	SIM	SIM		100	0	100
9679	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
10120	GERENCIAL	GERENTE DE PSF	SIM	SIM		84	0	84
10886	GERENCIAL	SUPERVISOR DE CAMPO	SIM	SIM		100	0	100
6470	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
5976	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
9914	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
4426	GERENCIAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SIM	SIM		100	0	100
10887	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
11064	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
10185	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
9296	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
10367	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
10429	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
10755	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
11074	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
10879	GERENCIAL	SUPERVISOR DE CAMPO	SIM	SIM		100	0	100



9784	GERENCIAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SIM	SIM		100	0	100
9521	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
10969	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
9861	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
9493	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
400263	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
10119	GERENCIAL	CHEFE DE SECAO	SIM	SIM		100	0	100
10299	GERENCIAL	CHEFE DE DIVISAO	SIM	SIM		100	0	100
11491	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			98	0	98
10412	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			98	0	98
8806	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11544	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
11507	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	18	82
8987	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			100	9	91
11443	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
11506	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			98	0	98
8963	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
8986	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11561	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	3	97
11424	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			100	0	100
10631	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			91	6 + 5 (ADVERTÊNCIA)	80



9405	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO			100	9	91
11288	OPERACIONAL	AGENTE DE CONTROLE ZOOSE	NÃO			100	6	94
10381	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	NÃO	INVALIDADO - Apresentou 03 cursos de capacitação com data superior à 5 anos (2017)	100	0	100
10723	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			93	3	90
6318	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11590	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			96	0	96
11603	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
10348	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
11496	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			95	3	92
11435	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			95	36	59
8956	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10292	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	6	94
8953	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
11444	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	6	94
10676	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	SIM	NÃO	CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE / NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS (NO GRAU OU NÍVEL)	100	0	100
10310	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			100	0	100
10344	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	NÃO			100	0	100



10372	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	NÃO		75	3	72
9500	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO		100	0	100
8959	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO		100	0	100
10714	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	NÃO		95	0	95
11663	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO		100	0	100
11419	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO		90	6	84
11264	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO		100	3	97
10481	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO		100	0	100
9096	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO		100	0	100
8817	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO		84	36	48
9596	OPERACIONAL	OF.SERV.MANUT(VACANCIA)	NÃO		100	0	100
10174	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO		100	0	100
9038	OPERACIONAL	OF.SERV.MANUT(VACANCIA)	NÃO		95	36	59
9059	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO		100	3	97
11653	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO		95	3	92
10806	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO		100	0	100
8825	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO		100	0	100
9194	OPERACIONAL	OF.SERV.MANUT(VACANCIA)	NÃO		100	0	100
11395	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO		94	0	94
10059	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO		100	0	100
10768	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO		98	36	52
10062	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO		100	0	100
10722	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO		89	0	89
10872	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO		100	0	100
10740	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO		100	0	100
11302	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO		100	0	100
10630	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO		100	0	100
8962	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO		100	0	100
9135	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO		100	0	100
9102	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO		100	0	100
10758	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	NÃO		100	0	100



11412	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
9099	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
9218	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
9600	OPERACIONAL	OF.SERV.MANUT(VACANCIA)	NÃO			100	9	91
9193	OPERACIONAL	OF.SERV.MANUT(VACANCIA)	NÃO			90	0	90
4650	OPERACIONAL	TELEFONISTA - VACANCIA	NÃO			100	0	100
4713	OPERACIONAL	TELEFONISTA - VACANCIA	SIM	NÃO	CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE / AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES PASSOU A TER CARGA HORÁRIA DO GRUPO ENSINO MÉDIO LEI 191/2023 Art. 9	100	0	100
9397	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			100	0	100
9339	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			100	18	82
8999	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	NÃO			98	0	98
11169	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
10789	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			100	0	100
9145	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11398	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	6	94
10194	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			95	0	95
11382	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			94	0	94
11399	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			96	9	87
10760	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	NÃO			100	0	100
10706	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			100	0	100
10674	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			89	0	89



10276	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			100	9	91
11075	OPERACIONAL	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NÃO			85	36	49
8961	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11361	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		100	0	100
9761	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			100	36	64
10803	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			97	36	61
11635	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
10649	OPERACIONAL	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NÃO			79	18	61
10651	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			91	18	73
11431	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
10112	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
10981	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
10956	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
10519	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
11446	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			94	36	58
8958	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO			100	3	97
10655	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	9	91
9306	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			96	0	96
10718	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			86	36	50
11393	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	3	97
10767	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			92	0	92
10273	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	NÃO			100	0	100
10274	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	NÃO			100	0	100
9164	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			95	9	86
10932	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	3	97
9015	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			96	9	87
9043	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11327	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	3	97
9016	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			96	0	96
10482	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			95	36	59
9246	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO			100	6	94



10717	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			100	0	100
10257	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	NÃO			100	0	100
9304	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			100	3	97
10135	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			100	0	100
8964	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
9406	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
9136	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
9117	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
8960	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO			100	3	97
9141	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
9170	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10216	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			100	36	64
5893	OPERACIONAL	MOTORISTA (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
9745	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
10199	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			100	0	100
7996	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			100	36	64
10650	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
10116	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	SIM	NÃO	CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE / NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS (NO GRAU OU NÍVEL)	100	0	100



10351	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	SIM	NÃO	CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE / AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES PASSOU A TER CARGA HORÁRIA DO GRUPO ENSINO MÉDIO LEI 191/2023 Art. 9	100	0	100
10759	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			100	0	100
10390	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
10629	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	9	91
10235	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			95	36	59
9746	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		100	0	100
10023	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	0	100
9763	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			100	0	100
10795	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			100	0	100
10991	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			88	0	88
11247	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			100	6	94
10754	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			78	36	42
10751	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	NÃO			100	0	100
10155	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	NÃO			100	0	100
8988	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			100	9	91
11404	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	NÃO			64	36	28
10731	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	NÃO			100	0	100
10765	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	NÃO			100	0	100
10769	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	NÃO			100	0	100
8952	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11303	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	NÃO			100	0	100



10389	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		83	6	77
9971	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		100	0	100
4029	OPERACIONAL	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	SIM	SIM		100	0	100
11314	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		100	6	94
10753	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	SIM	SIM		100	0	100
10656	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		89	3	86
11537	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		100	0	100
10137	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		100	0	100
11531	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		100	0	100
11310	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	SIM	SIM		100	0	100
11467	OPERACIONAL	AGENTE DE CONTROLE ZOOSE	SIM	SIM		91	3	88
11295	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		100	0	100
11464	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	SIM	SIM		100	0	100
10373	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	SIM	SIM		100	0	100
10711	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	SIM	SIM		100	0	100
11442	OPERACIONAL	MOTORISTA EST	SIM	SIM		100	0	100
9040	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		100	18	82
11479	OPERACIONAL		SIM	SIM		100	0	100
10606	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		100	0	100
10343	OPERACIONAL	AG DE TELECOMUNICACOES	SIM	SIM		97	0	97
10965	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		100	0	100
9097	OPERACIONAL	TELEFONISTA - VACANCIA	SIM	SIM		100	0	100
11359	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		100	9	91
11490	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		95	0	95
9018	OPERACIONAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	SIM	SIM		100	0	100
8996	SUPERIOR	ESCRITURARIO (EM VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10364	SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
11618	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	NÃO			100	3	97
11177	SUPERIOR	BIOMEDICO EST	NÃO			96	0	96



9831	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	NÃO			100	0	100
10506	SUPERIOR	BIOMEDICO EST	NÃO			100	0	100
11436	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
11167	SUPERIOR	FARMACEUTICO EST	NÃO			95	0	95
11540	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
8937	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
6276	SUPERIOR	BIOLOGO EST	NÃO			96	0	96
10663	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL EST	NÃO			100	0	100
11434	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
9832	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
10739	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
10720	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			100	0	100
3797	SUPERIOR	MEDICO AMBUL (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10686	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
10939	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			96	0	96
9695	SUPERIOR	EDUCADOR FISICO EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
11050	SUPERIOR	EDUCADOR FISICO EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
11579	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
10456	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
10707	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
10035	SUPERIOR	FISICO EST	NÃO			96	0	96
10369	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100



9597	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	SIM	NÃO	NÃO VALIDADO (CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE) E NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	5 (ADVERTÊNCIA)	95
10204	SUPERIOR	FONOAUDIOLOGO EST	SIM	NÃO	NÃO VALIDADO (CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE) E NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
11440	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
11437	SUPERIOR	BIOMEDICO EST	NÃO			100	0	100
10034	SUPERIOR	PSICOLOGO ESTATUTARIO	NÃO			100	0	100
8731	SUPERIOR	MEDICO AMBUL (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11472	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	6	94
11555	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
11072	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
11092	SUPERIOR	FARMACEUTICO EST	NÃO			100	0	100
10111	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	NÃO			100	0	100
9423	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10009	SUPERIOR	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
10480	SUPERIOR	FISCAL DE VIGI. SANITARIA EST	NÃO			100	0	100
11469	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
11543	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	6	94
5191	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			96	3	93



11294	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
9036	SUPERIOR	MEDICO PLANT (VACANCIA)	NÃO			100	18	82
11111	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SIM	NÃO	CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE. ASSISTENTE DE GESTAO MUNICIPAL PASSOU PARA O GRUPO SUPERIOR LEI 191/2023 ART. 10	100	3	97
11623	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
10543	SUPERIOR	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
10726	SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	3	97
9735	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
11547	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	SIM	NÃO	INVALIDADO - Apresentou certificados isolados das disciplinas de pós-graduação - Não apresentou certificado de conclusão.	100	0	100
11315	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			78	3	75
9588	SUPERIOR	NUTRICIONISTA (VACANCIA)	NÃO			100	9	91
11057	SUPERIOR	PEDAGOGO EST	NÃO			100	0	100
8808	SUPERIOR	PSICOLOGO ESTATUTARIO	NÃO			100	0	100



9267	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11613	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
10678	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	3	97
10203	SUPERIOR	PSICOLOGO ESTATUTARIO	NÃO			100	0	100
11059	SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA EST	NÃO			100	0	100
10265	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
1657	SUPERIOR	MEDICO AMBUL (VACANCIA)	NÃO			100	18	82
9997	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
11043	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
11101	SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA EST	NÃO			100	0	100
11413	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
10151	SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA EST	NÃO			100	0	100
10242	SUPERIOR	PSICOLOGO ESTATUTARIO	NÃO			100	0	100
11611	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
9994	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
10209	SUPERIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL EST	NÃO			100	0	100
9803	SUPERIOR	ENFERMEIRO DO TRABALHO	NÃO			100	0	100
9256	SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA EST	NÃO			100	3	97
9962	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
10161	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	95	0	95
11367	SUPERIOR	BIOMEDICO EST	NÃO			100	3	97
9176	SUPERIOR	FONOAUDIOLOGO EST	NÃO			100	0	100
9230	SUPERIOR	FONOAUDIOLOGO (VACANCIA)	NÃO			100	9	91
8777	SUPERIOR	ENFERMEIRO (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
9777	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			96	0	96
10688	SUPERIOR	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
10935	SUPERIOR	PSICOLOGO ESTATUTARIO	NÃO			100	0	100
9342	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA (VACANCIA)	NÃO			100	6	94



9309	SUPERIOR	ENFERMEIRO (VACANCIA)	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
10590	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
10008	SUPERIOR	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
10577	SUPERIOR	PROCURADOR JUDICIAL EST	NÃO			100	0	100
9624	SUPERIOR	MEDICO PLANT (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10547	SUPERIOR	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
11100	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	3	97
11376	SUPERIOR	PSICOLOGO ESTATUTARIO	NÃO			100	0	100
11353	SUPERIOR	PSICOLOGO ESTATUTARIO	NÃO			100	0	100
10346	SUPERIOR	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	NÃO			100	9	91
10039	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
10243	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
7940	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	NÃO			100	0	100
10415	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
8966	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	36	64
10610	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	NÃO			93	0	93
9245	SUPERIOR	MEDICO PLANT (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10581	SUPERIOR	PSICOLOGO ESTATUTARIO	NÃO			100	3	97
10290	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			88	36	52
9508	SUPERIOR	ENFERMEIRO (VACANCIA)	NÃO			60	0	60
9636	SUPERIOR	MEDICO PLANT (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
9068	SUPERIOR	MEDICO AMBUL (VACANCIA)	NÃO			69	36	33
11320	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	NÃO			67	0	67
10144	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
9190	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
9222	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			100	0	100



6278	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			100	0	100
9640	SUPERIOR	MEDICO PLANT (VACANCIA)	NÃO			100	6	94
10680	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
9255	SUPERIOR	FONOAUDIOLOGO (VACANCIA)	NÃO			100	3	97
9151	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	NÃO			100	0	100
11321	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
9259	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			91	36	55
10182	SUPERIOR	BIOMEDICO EST	NÃO			100	0	100
10146	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
9436	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	95	0	95
11352	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
11429	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			95	0	95
10212	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
10386	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			91	0	91
10476	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
11319	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			100	0	100
10046	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
10148	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
11306	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	92	0	92
9284	SUPERIOR	PSICOLOGO (VACANCIA)	NÃO			89	0	89
10746	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	36	64
8809	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			100	0	100
1527	SUPERIOR	MEDICO AMBUL (VACANCIA)	NÃO			100	36	64
11368	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
10100	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
10741	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100



148	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10857	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
10508	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
9778	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	NÃO			100	0	100
9743	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
10591	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
10571	SUPERIOR	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	NÃO			95	36	59
11332	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			82	36	46
11293	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
10966	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
10289	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
11082	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
9237	SUPERIOR	BIOMEDICO (VACANCIA)	NÃO			100	3	97
9885	SUPERIOR	FISCAL DE VIGI. SANITARIA EST	NÃO			95	6	89
9979	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
9243	SUPERIOR	BIOLOGO (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
9633	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			100	36	64
11417	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
7825	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
9154	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10700	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			96	0	96
9089	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	3	97
11330	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			100	0	100
10452	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
4212	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	NÃO			100	0	100
9216	SUPERIOR	MEDICO AMBUL (VACANCIA)	NÃO			91	0	91



9198	SUPERIOR	MEDICO PLANT (VACANCIA)	NÃO			100	9	91
9242	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL EST	NÃO			100	0	100
9106	SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO EST	NÃO			100	0	100
11273	SUPERIOR	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
9412	SUPERIOR	PEDAGOGO EST	NÃO			100	3	97
10363	SUPERIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL EST	NÃO			100	0	100
9932	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
9352	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
9266	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	SIM	NÃO	CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE / CAPACITAÇÃO ANTIGA + DE 05 ANOS	100	0	100
11318	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
11532	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			80	36	44
10340	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
9728	SUPERIOR	FISCAL DE VIGI. SANITARIA EST	NÃO			100	0	100
9835	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	NÃO			100	0	100
8839	SUPERIOR	ENFERMEIRO (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10773	SUPERIOR	NUTRICIONISTA EST	NÃO			100	3	97
9996	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	9	91
10189	SUPERIOR	PSICOLOGO ESTATUTARIO	NÃO			99	0	99
10791	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	9	91
11087	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
6426	SUPERIOR	ESCRITURARIO (EM VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10502	SUPERIOR	FARMACEUTICO EST	NÃO			87	0	87
11044	SUPERIOR	FONOAUDIOLOGO EST	NÃO			93	0	93
10083	SUPERIOR	FISCAL DE VIGI. SANITARIA EST	NÃO			95	36	59



10281	SUPERIOR	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	NÃO			100	3	97
9621	SUPERIOR	MEDICO PLANT (VACANCIA)	NÃO			100	3	97
9178	SUPERIOR	MEDICO PLANT (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11038	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	3	97
9000	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
7444	SUPERIOR	MEDICO PLANT (VACANCIA)	NÃO			100	3	97
9197	SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA EST	NÃO			75	3	72
10044	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	NÃO			100	0	100
6996	SUPERIOR	MEDICO AMBUL (VACANCIA)	NÃO			100	3	97
3793	SUPERIOR	MEDICO PLANT (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10788	SUPERIOR	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
9152	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	NÃO			100	0	100
10460	SUPERIOR	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	NÃO			100	3	97
11061	SUPERIOR	FARMACEUTICO EST	NÃO			95	18	77
6472	SUPERIOR	ENFERMEIRO (VACANCIA)	NÃO			100	36	64
9269	SUPERIOR	PSICOLOGO (VACANCIA)	NÃO			100	3	97
10934	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
10241	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL EST	NÃO			100	0	100
11204	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			97	0	97
10598	SUPERIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
11083	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			100	0	100
10766	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			95	0	95
11080	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
5785	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10799	SUPERIOR	FISCAL DE VIGI. SANITARIA EST	NÃO			100	3	97
9927	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100



9393	SUPERIOR	BIOLOGO EST	NÃO			100	0	100
11244	SUPERIOR	FISCAL DE VIGI. SANITARIA EST	NÃO			94	6	88
9605	SUPERIOR	ESCRITURARIO (EM VACANCIA)	NÃO			100	0	100
8920	SUPERIOR	MEDICO PLANT (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10269	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
10280	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
10143	SUPERIOR	FARMACEUTICO EST	NÃO			95	36	59
8858	SUPERIOR	MEDICO PLANT (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
10066	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
9846	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL EST	NÃO			100	0	100
10989	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	6	94
10500	SUPERIOR	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
11344	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			100	0	100
10793	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			100	18	82
11340	SUPERIOR	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	NÃO			100	6	94
9678	SUPERIOR	ENG SEG. TRAB -EST	NÃO			100	3	97
10291	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
10781	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
10037	SUPERIOR	BIOLOGO EST	NÃO			96	0	96
10441	SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA EST	NÃO			100	0	100
9307	SUPERIOR	ENG SEG. TRAB -VACANCIA	NÃO			100	0	100
5947	SUPERIOR	ESCRITURARIO (EM VACANCIA)	NÃO			100	0	100
9316	SUPERIOR	ENFERMEIRO (VACANCIA)	NÃO			100	18	82
10780	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
10240	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL EST	NÃO			100	0	100
11392	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
11272	SUPERIOR	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
10057	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			83	0	83
10524	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	18	82
10474	SUPERIOR	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
10138	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL EST	NÃO			98	0	98
11329	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			96	0	96
10499	SUPERIOR	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
9626	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100



10683	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	0	100
9555	SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA (VACANCIA)	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
11224	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
9420	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	NÃO			100	3	97
10952	SUPERIOR	PEDAGOGO EST	NÃO			100	0	100
9376	SUPERIOR	MEDICO AMBUL (VACANCIA)	NÃO			95	36	59
10263	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
10579	SUPERIOR	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	NÃO			100	3	97
10308	SUPERIOR	FARMACEUTICO EST	NÃO			100	0	100
9177	SUPERIOR	MEDICO PLANT (VACANCIA)	NÃO			100	6	94
9219	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	NÃO			100	0	100
9217	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	NÃO			100	0	100
9926	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			100	36	64
9357	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
10341	SUPERIOR	FISCAL DE VIGI. SANITARIA EST	NÃO			90	0	90
11066	SUPERIOR	PSICOLOGO ESTATUTARIO	NÃO			100	0	100
10405	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	NÃO			100	0	100
9107	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
10122	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	NÃO			100	6	94
5934	SUPERIOR	ENFERMEIRO (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
11255	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	NÃO			100	0	100
10001	SUPERIOR	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	NÃO			100	0	100



11051	SUPERIOR	FARMACEUTICO EST	NÃO			100	0	100
10586	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL EST	NÃO			96	0	96
11422	SUPERIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL EST	NÃO			100	36	64
9739	SUPERIOR	MEDICO DO TRABALHO EST	NÃO			100	3	97
8834	SUPERIOR	FONOAUDIOLOGO (VACANCIA)	NÃO			100	0	100
9755	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL EST	NÃO			100	0	100
4639	SUPERIOR	ESCRITURARIO (EM VACANCIA)	NÃO			100	0	100
8965	SUPERIOR	ESCRITURARIO (EM VACANCIA)	NÃO			96	9	87
10002	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	NÃO			100	0	100
80	SUPERIOR	MEDICO AMBUL (VACANCIA)	NÃO			98	36	62
10375	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
10860	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	NÃO			100	0	100
11121	SUPERIOR	FARMACEUTICO EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
10069	SUPERIOR	FARMACEUTICO EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS (NO GRAU OU NÍVEL)	100	0	100
10326	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100



11343	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 ANOS	100	0	100
10778	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SIM	SIM		100	0	100
10338	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SIM	SIM		100	0	100
10749	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	SIM	SIM		100	6	94
11551	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	SIM	SIM		100	0	100
11451	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	SIM	SIM		100	0	100
11615	SUPERIOR	FARMACEUTICO EST	SIM	SIM		100	0	100
10621	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	SIM	SIM		100	0	100
10708	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	SIM	SIM		100	0	100
10173	SUPERIOR	BIOQUIMICO EST	SIM	SIM		96	0	96
10213	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	SIM	SIM		100	0	100
10013	SUPERIOR	BIOQUIMICO EST	SIM	SIM		100	0	100
11501	SUPERIOR	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SIM	SIM		100	0	100
5946	SUPERIOR	ENFERMEIRO (VACANCIA)	SIM	SIM		100	0	100
9020	SUPERIOR	MEDICO AMBULATORIAL EST	SIM	SIM		100	0	100
6772	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	SIM	SIM		100	0	100
10675	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	SIM	SIM		100	0	100
8829	SUPERIOR	ESCRITURARIO (EM VACANCIA)	SIM	SIM		100	0	100
10523	SUPERIOR	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SIM	SIM		100	6	94
9480	SUPERIOR	MEDICO PLANT (VACANCIA)	SIM	SIM		96	0	96
11179	SUPERIOR	BIOMEDICO EST	SIM	SIM		96	0	96
9109	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	SIM	SIM		100	0	100
10437	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	SIM	SIM		90	0	90
9827	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	SIM	SIM		100	0	100
10797	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SIM	SIM		100	0	100
11471	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	SIM	SIM		100	0	100



11450	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)	100	36	64
11597	SUPERIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL EST	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)	100	36	64
11577	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	SIM	SIM		86	0	86
10110	SUPERIOR	FARMACEUTICO EST	SIM	SIM		100	0	100
11600	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SIM	SIM		100	0	100
8786	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	SIM	SIM		100	0	100
9945	SUPERIOR	CIRURGIAO DENTISTA EST	SIM	SIM		100	0	100
11418	SUPERIOR	FISICO EST	SIM	SIM		100	0	100
11123	SUPERIOR	FARMACEUTICO EST	SIM	SIM		100	0	100
11568	SUPERIOR	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SIM	SIM		100	3	97
9579	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SIM	SIM		100	0	100
10619	SUPERIOR	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SIM	SIM		100	0	100
9986	SUPERIOR	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	SIM	SIM		96	0	96
11077	SUPERIOR	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SIM	SIM		100	0	100
11428	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	SIM	SIM		98	0	98
10286	SUPERIOR	FARMACEUTICO EST	SIM	SIM		100	0	100
11175	SUPERIOR	FARMACEUTICO EST	SIM	SIM		100	0	100
11515	SUPERIOR	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SIM	SIM		100	9	91
9358	SUPERIOR	MEDICO AMBUL (VACANCIA)	SIM	SIM		100	0	100
10376	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	SIM	SIM		100	0	100
9647	SUPERIOR	PEDAGOGO EST	SIM	SIM		100	6	94
9929	SUPERIOR	ENFERMEIRO EST	SIM	SIM		98	3	95
11574	SUPERIOR	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SIM	SIM		100	0	100
11488	SUPERIOR	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SIM	SIM		100	3	97



11513	SUPERIOR	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SIM	SIM		100	0	100
10794	SUPERIOR	MEDICO PLANTONISTA EST	SIM	SIM		100	0	100

ANEXO II

MAT	CARGO	ADMISSÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
11754	TEC DE ENFERMAGEM	23/08/2021	SERVIDORA AINDA CUMPRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO
11646	ENF PRO SAUDE DA FAMILIA	08/06/2020	Saiu do Estágio Probatório em 06/2023 (Menos de 09 meses até 31/12/2023)
11668	ASSISTENTE DE GESTAO MUNICIPAL	15/10/2020	Saiu do Estágio Probatório em 10/2023 (Menos de 09 meses até 31/12/2023)
11626	PSICOLOGO	04/05/2020	Saiu do Estágio Probatório em 05/2023 (Menos de 09 meses até 31/12/2023)
11666	PSICOLOGO	01/10/2020	Saiu do Estágio Probatório em 10/2023 (Menos de 09 meses até 31/12/2023)
11629	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2020	Saiu do Estágio Probatório em 05/2023 (Menos de 09 meses até 31/12/2023)
11697	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/04/2021	SERVIDORA AINDA CUMPRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO
10204	FONOAUDIOLOGO	14/03/2011	SERVIDORA JÁ PROGREDIU verticalmente EM 2023
11645	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	Saiu do Estágio Probatório em 01/06/2023 (Menos de 09 meses até 31/12/2023)
5913	AUX DE ENFERMAGEM VACANCIA	21/06/1991	NÃO TRABALHADO NO MINIMO 09 MESES - AFASTAMENTO
7957	ATEND. / RECEPCIONISTA EM VACANCIA	30/05/1994	NÃO TRABALHADO NO MINIMO 09 MESES - AFASTAMENTO
9328	TEC DE ENFERMAGEM	19/01/2004	NÃO TRABALHADO NO MINIMO 09 MESES - AFASTAMENTO
11519	TEC DE ENFERMAGEM	23/05/2019	NÃO TRABALHADO NO MINIMO 09 MESES - AFASTAMENTO
9105	AUX SERVIÇOS GERAIS VACANCIA	01/08/2000	NÃO TRABALHADO NO MINIMO 09 MESES - AFASTAMENTO
8889	AUX ENFERMAGEM VACANCIA	05/01/1998	NÃO TRABALHADO NO MINIMO 09 MESES - AFASTAMENTO
9680	TELEFONISTA VACANCIA	01/08/2007	NÃO TRABALHADO NO MINIMO 09 MESES - AFASTAMENTO
9512	TEC DE ENFERMAGEM	10/01/2006	NÃO TRABALHADO NO MINIMO 09 MESES - AFASTAMENTO
11107	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	10/03/2016	NÃO TRABALHADO NO MINIMO 09 MESES - AFASTAMENTO
9413	PEDAGOGO	08/10/1993	APOSENTOU
9389	AUX ENFERMAGEM VACANCIA	05/04/2004	APOSENTOU
9541	MOTORISTA	02/06/2004	APOSENTOU
10868	TEC SEGURANÇA DO TRABALHO	01/09/2014	EXONEROU
6785	ENFERMEIRO	04/05/1992	SINDICATO
9005	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03/08/1999	SINDICATO
11948	TEC DE ENFERMAGEM	01/09/2022	PROBATÓRIO / PENA DE SUSPENSÃO / EXONEROU
4231	AUX ENFERMAGEM VACANCIA	17/05/1988	PENA DE SUSPENSÃO



10649	AGENTE DE MANUTENÇÃO	18/10/2013	PENA DE SUSPENSÃO
10718	MOTORISTA	11/02/2014	PENA DE SUSPENSÃO
10724	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	13/02/2014	PROBATÓRIO INTERROMPIDO POR OCUPAR CARGO DE CONFIANÇA
11119	PSICÓLOGO	26/09/2016	PROBATÓRIO INTERROMPIDO POR OCUPAR CARGO DE CONFIANÇA
11256	ASSISTENTE GESTÃO MUNICIPAL	26/06/2017	PROBATÓRIO INTERROMPIDO POR OCUPAR CARGO DE CONFIANÇA
11405	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/04/2018	PROBATÓRIO INTERROMPIDO POR OCUPAR CARGO DE CONFIANÇA
11447	ENFERMEIRO	23/10/2018	PROBATÓRIO INTERROMPIDO POR OCUPAR CARGO DE CONFIANÇA
11567	MÉDICO PLANTONISTA	02/09/2019	PROBATÓRIO INTERROMPIDO POR OCUPAR CARGO DE CONFIANÇA
11621	TÉCNICO PROC. DE DADOS	01/04/2020	PROBATÓRIO INTERROMPIDO POR OCUPAR CARGO DE CONFIANÇA NA PREFEITURA
11530	MÉDICO CLINICO PLANTONISTA	24/07/2019	PROBATÓRIO INTERROMPIDO POR OCUPAR CARGO DE CONFIANÇA
11871	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2022	PROBATÓRIO INTERROMPIDO POR OCUPAR CARGO DE CONFIANÇA NO IPRC
11937	MÉDICO PLANTONISTA	19/08/2022	PROBATÓRIO INTERROMPIDO POR OCUPAR CARGO DE CONFIANÇA
11954	ASSISTENTE GESTÃO MUNICIPAL	03/10/2022	PROBATÓRIO INTERROMPIDO POR OCUPAR CARGO DE CONFIANÇA NA PREFEITURA
11992	ASSISTENTE GESTÃO MUNICIPAL	06/02/2023	PROBATÓRIO INTERROMPIDO POR OCUPAR CARGO DE CONFIANÇA NA PREFEITURA

**Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2024**

Processo Administrativo n. 83729/2024

Objeto: Aquisição de Sonda de gastrostomia tipo Botton, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no 11/03/2024 às 08:00 e o encerramento no dia 14/03/2024 às 08:00. A etapa de lances será no dia 14/03/2024 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 08 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Autorização de Contratação Direta**AVISO DE FRACASSO E REABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Processo Administrativo n. 82919/2024

Objeto: Aquisição de ração canina.

Ocorrência: Fracasso da dispensa eletrônica de licitação nº 0004/2024 em 08.03.2024 e reabertura do processo, conforme constante no Aviso de contratação direta nº 0011/2024 disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no 11.03.2024 às 08:00 e o encerramento no dia 14.03.2024 às 08:00. A etapa de lances será no dia 14.03.2024 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 08 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

IPRC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 01114/2024****de 06 de março de 2024**

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 1108/2024 concedendo a Pensão por Morte da Sra. MARILAINE TEIXEIRA DA SILVA, tendo em vista o falecimento da dependente da segurada em 24/01/2023, conforme Processo 2598.13.10831/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2024.

Rio Claro, 06 de março de 2024.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixado na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALAO DE AGUA RETORNAVEL 10L .A sessão publica será realizada no endereço eletrônico www.bnc.org.br no dia 14/03/2024 a partir das 09:20hs.

Rio Claro, 08 de março de 2024-JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS-Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro.